



Esclarecimentos - Processo 032/2025 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/09/2025 11:06	Referete ao item 2 - COLORÍMETRO, será aceito equipamento com alimentação por 4 pilhas AA em substituição à bateria 9V? Ressaltamos que a substituição proposta não prejudica o funcionamento adequado do equipamento, bem como não compromete a qualidade, eficiência ou segurança das atividades a serem realizadas. As pilhas AA são amplamente disponíveis e apresentam uma alternativa viável e de fácil acesso em comparação à bateria 9V.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
16/09/2025 08:34	Bom dia, sim será aceito.		Não há arquivo anexado.


FERNANDO LOPES
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 16/09/2025

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**PROPOSTAS DO PROCESSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

Processo Administrativo Nº 104/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 01/09/2025 14:14:39

LOTE 1**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8.258,91

Descrição: APARELHO DE MEDIDOR DE TURBIDEZ (TURBIDÍMETRO) Especificações Técnicas: Faixa de Trabalho: 0 a 1000 NTU

Resolução: 0,01 NTU de 0 a 10 NTU ou 0,1 NTU de 10 a 100 NTU ou 1 NTU de 100 a 1000 NTU

Precisão: $\pm 2\%$ NTU ou $\pm 0,02$ NTU (o que for maior)

Conformidade: Atender aos requisitos do método ISO 7027 para medições turbidimétricas e PORTARIA GM/MS Nº 888 de 04-005-2021

Acessórios: O equipamento deve ser fornecido com kit de calibração e demais acessórios necessários para sua operação e manutenção.

Aplicações: Medição da turbidez de água potável e águas residuais, tanto em campo quanto em laboratório.

Alimentação: O equipamento deve ser bivolt (110/220V) ou possuir fonte de alimentação que permita seu uso em ambas as voltagens.

Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, com indicação clara dos resultados das medições.

Interface: O equipamento deve possuir interface de comunicação (USB, RS-232 ou outra) que permita a conexão a um computador para transferência de dados.

Software: O equipamento deve ser acompanhado de software que permita a coleta, armazenamento e análise dos dados de medição.

Garantia: O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Assistência Técnica: O fornecedor deve garantir assistência técnica no Brasil, com peças de reposição disponíveis para pronto atendimento.

Observação: O medidor deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação e operação, incluindo cubetas de medição, soluções de limpeza e manual de instruções em português.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 661	DELLAB / DLT-JE	8.258,00
PARTICIPANTE 147	QUEST / TURB IR	8.000,00
PARTICIPANTE 694	DIGIMED / DM-TU	13.632,00
PARTICIPANTE 865	DELLAB / DLT-JE	8.258,91
PARTICIPANTE 451	POLICONTROL / AP 2000 IR	8.200,00
PARTICIPANTE 574	DEL LAB / DLT-JE	8.000,00
PARTICIPANTE 688	PoliControl / TURBIDÍMETRO	8.258,91
PARTICIPANTE 790	AKSO / TURBIDEZ MAX	9.000,00
PARTICIPANTE 475	DELLAB / DLT-JE	8.258,00

LOTE 2**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6.053,89

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método DPD. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função backlight (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 5,0 mg/l, Emissor: Diodo emissor de luz-LED, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% ? final de escala, ? Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, Desligamento automático após 1 minuto sem utilização, Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. Alimentação: Bateria de 9V realizar no mínimo de 3000 leituras. Acompanha: Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) Bateria de 9 V e Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Fonte chaveada de 100 a 240 v 47/64Hz (NBR 14136) Atende a Portaria MS 2914/2011.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 490	DEL LAB / DLD-CL	6.000,00
PARTICIPANTE 257	dellab / COLORIMETRO	6.053,89
PARTICIPANTE 235	DELLAB / DLA-CL	6.050,00
PARTICIPANTE 585	AKSO / AK400	7.000,00
PARTICIPANTE 969	DELLAB / DLD-CL	6.053,00
PARTICIPANTE 395	DIGIMED / DM-CL	6.053,89
PARTICIPANTE 470	DELLAB / DLD-CL	2.340,00
PARTICIPANTE 553	POLICONTROL / AQUACOLOR CLORO	6.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
Processo Administrativo Nº 104/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 01/09/2025 14:14:39

LOTE 1 - LOTE 1

17/09/2025 09:30:05	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		8,200.00
17/09/2025 09:30:05	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	
VÁLIDO		8,258.91
17/09/2025 09:30:05	DIGICROM ANALITICA LTDA	
VÁLIDO		13,632.00
17/09/2025 09:30:05	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	
VÁLIDO		8,258.00
17/09/2025 09:30:05	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP	
VÁLIDO		8,000.00
17/09/2025 09:30:05	SC COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		8,258.00
17/09/2025 09:30:05	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		8,000.00
17/09/2025 09:30:05	INSTRULABOR LICITACAO LTDA	
VÁLIDO		9,000.00
17/09/2025 09:30:05	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	
VÁLIDO		8,258.91
17/09/2025 09:31:11	INSTRULABOR LICITACAO LTDA	
VÁLIDO		7,999.99
17/09/2025 09:31:20	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		7,900.00
17/09/2025 09:31:21	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP	
VÁLIDO		4,000.00
17/09/2025 09:31:23	INSTRULABOR LICITACAO LTDA	
VÁLIDO		3,999.99
17/09/2025 09:31:28	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		3,900.00
17/09/2025 09:31:35	INSTRULABOR LICITACAO LTDA	
VÁLIDO		3,899.99
17/09/2025 09:31:36	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP	
VÁLIDO		3,500.00
17/09/2025 09:31:42	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		3,200.00
17/09/2025 09:31:43	INSTRULABOR LICITACAO LTDA	
VÁLIDO		3,499.99

17/09/2025 09:31:56	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP	
VÁLIDO		3,150.00
17/09/2025 09:32:09	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		3,100.00
17/09/2025 09:33:26	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP	
VÁLIDO		3,090.00
17/09/2025 09:33:59	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		3,000.00
17/09/2025 09:36:37	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP	
VÁLIDO		2,998.00
17/09/2025 09:36:49	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		2,900.00
17/09/2025 09:37:06	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP	
VÁLIDO		2,890.00
17/09/2025 09:37:13	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		2,800.00
17/09/2025 09:38:03	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP	
VÁLIDO		2,790.00
17/09/2025 09:38:10	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	
VÁLIDO		7,578.10
17/09/2025 09:38:19	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		2,700.00
17/09/2025 09:38:32	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP	
VÁLIDO		2,682.00
17/09/2025 09:38:40	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		2,600.00
17/09/2025 09:38:56	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	
VÁLIDO		7,507.00
17/09/2025 09:39:12	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	
VÁLIDO		7,506.99
17/09/2025 09:39:15	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	
VÁLIDO		7,433.00
17/09/2025 09:39:32	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	
VÁLIDO		7,432.99
17/09/2025 09:39:33	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	
VÁLIDO		7,432.98
17/09/2025 09:39:52	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		7,040.51
17/09/2025 09:39:52	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	
VÁLIDO		7,432.97
17/09/2025 09:40:08	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	
VÁLIDO		7,023.00
17/09/2025 09:40:10	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	
VÁLIDO		7,022.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

17/09/2025 09:40:26	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	7,011.00
17/09/2025 09:40:27	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	VÁLIDO	7,010.99
17/09/2025 09:40:28	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	6,874.98
17/09/2025 09:40:45	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	VÁLIDO	6,874.97
17/09/2025 09:40:48	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	6,874.96
17/09/2025 09:41:09	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	6,672.83
17/09/2025 09:41:09	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	VÁLIDO	6,874.95
17/09/2025 09:41:25	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	6,617.00
17/09/2025 09:41:42	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	6,487.30
17/09/2025 09:41:45	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	VÁLIDO	6,487.29
17/09/2025 09:42:05	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	6,356.24
17/09/2025 09:42:05	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	6,471.00
17/09/2025 09:42:22	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	6,305.00
17/09/2025 09:42:39	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	6,027.58
17/09/2025 09:42:57	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	5,952.00
17/09/2025 09:43:14	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	5,837.12
17/09/2025 09:43:30	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	5,837.11
17/09/2025 09:43:31	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	5,764.00
17/09/2025 09:43:31	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	5,640.98

17/09/2025 09:43:48	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	5,640.97
17/09/2025 09:43:48	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	5,621.00
17/09/2025 09:44:07	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	5,357.93
17/09/2025 09:44:22	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	VÁLIDO	5,357.92
17/09/2025 09:44:39	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	5,280.00
17/09/2025 09:44:56	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	VÁLIDO	5,279.99
17/09/2025 09:45:18	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	5,120.00
17/09/2025 09:45:18	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	5,235.00
17/09/2025 09:45:34	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	5,088.00
17/09/2025 09:45:50	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	5,055.94
17/09/2025 09:45:52	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	5,030.00
17/09/2025 09:46:09	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	4,788.56
17/09/2025 09:46:26	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	4,770.00
17/09/2025 09:46:43	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	4,687.95
17/09/2025 09:46:45	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	4,646.00
17/09/2025 09:47:04	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	VÁLIDO	4,645.99
17/09/2025 09:47:24	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	4,645.98
17/09/2025 09:47:24	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	VÁLIDO	4,602.00
17/09/2025 09:47:42	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	VÁLIDO	4,601.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

17/09/2025 09:47:59 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	4,601.98	17/09/2025 09:30:06 PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA VÁLIDO	2,340.00
17/09/2025 09:48:01 LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	4,545.83	17/09/2025 09:30:06 DIGICROM ANALITICA LTDA VÁLIDO	6,053.89
17/09/2025 09:48:18 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	4,527.00	17/09/2025 09:30:06 SC COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	6,050.00
17/09/2025 09:48:19 LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	4,309.25	17/09/2025 09:30:06 P.F MEOTTI LICITACOES LTDA VÁLIDO	6,053.89
17/09/2025 09:48:38 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	4,260.00	17/09/2025 09:30:52 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP VÁLIDO	2,335.00
17/09/2025 09:48:40 PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA VÁLIDO	4,259.99	17/09/2025 09:31:11 INSTRULABOR LICITACAO LTDA VÁLIDO	5,999.99
17/09/2025 09:48:40 LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	4,168.50	17/09/2025 09:38:17 DIGICROM ANALITICA LTDA VÁLIDO	4,000.00
17/09/2025 09:48:58 PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA VÁLIDO	4,168.49	17/09/2025 09:38:20 INSTRULABOR LICITACAO LTDA VÁLIDO	3,999.99
17/09/2025 09:49:09 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	4,168.48	17/09/2025 09:38:24 P.F MEOTTI LICITACOES LTDA VÁLIDO	3,352.80
17/09/2025 09:49:30 PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA VÁLIDO	4,168.47	17/09/2025 09:38:27 INSTRULABOR LICITACAO LTDA VÁLIDO	3,352.79
17/09/2025 09:49:51 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	4,168.46	17/09/2025 09:38:44 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	3,955.00
17/09/2025 09:50:12 PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA VÁLIDO	4,168.45	17/09/2025 09:39:05 LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	3,743.40
17/09/2025 09:50:31 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	4,168.44	17/09/2025 09:39:21 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	3,730.00
17/09/2025 09:50:52 PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA VÁLIDO	4,168.43	17/09/2025 09:39:40 LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	3,667.00
17/09/2025 09:51:08 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	4,104.00	17/09/2025 09:39:56 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	3,649.00
17/09/2025 09:51:10 PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA VÁLIDO	4,103.99		
LOTE 2 - LOTE 2			
17/09/2025 09:30:06 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP VÁLIDO	6,000.00		
17/09/2025 09:30:06 LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	6,000.00		
17/09/2025 09:30:06 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA VÁLIDO	6,053.00		
17/09/2025 09:30:06 INSTRULABOR LICITACAO LTDA VÁLIDO	7,000.00		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
Processo Administrativo Nº 104/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 01/09/2025 14:14:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/09/2025 10:20:12	CADASTRO DE PROPOSTA	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP
10/09/2025 10:21:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP
11/09/2025 11:06:49	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - Referente ao item 2 - COLORÍMETRO, será aceito equipamento com alimentação por 4 pilhas AA em substituição à bateria 9V? Resaltamos que a substituição proposta não prejudica o funcionamento adequado do equipamento, bem como não compromete a qualidade, eficiência ou segurança das atividades a serem realizadas. As pilhas AA são amplamente disponíveis e apresentam uma alternativa viável e de fácil acesso em comparação à bateria 9V.
16/09/2025 08:34:11	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO Bom dia, sim será aceito.
16/09/2025 09:41:33	CADASTRO DE PROPOSTA	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
16/09/2025 11:15:46	CADASTRO DE PROPOSTA	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA
16/09/2025 14:06:34	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGICROM ANALITICA LTDA
16/09/2025 15:27:56	CADASTRO DE PROPOSTA	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
16/09/2025 15:47:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
16/09/2025 15:51:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGICROM ANALITICA LTDA
16/09/2025 16:02:57	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTRULABOR LICITACAO LTDA
16/09/2025 16:26:55	CADASTRO DE PROPOSTA	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
16/09/2025 19:36:34	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
16/09/2025 22:48:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
17/09/2025 08:29:32	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA
17/09/2025 09:25:39	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia, agradecemos a participação no presente certame, bem como informo sempre ofertar valores exequíveis.
17/09/2025 09:54:42	MENSAGEM	PREGOEIRO Condutor ativou o anexo de documentos complementares.
17/09/2025 09:58:55	MENSAGEM	PREGOEIRO Favor anexar os documentos no prazo de 2 (duas) horas, retornamos as 13:30 horas, para prosseguimento.
17/09/2025 10:03:37	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP adicionou o arquivo 3db634c2c84f418498cc0346cf3e8e2f.pdf aos documentos complementares.
17/09/2025 10:03:53	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP adicionou o arquivo 053a41953f5042ae9db6a008f703dae0.pdf aos documentos complementares.
17/09/2025 10:40:47	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 3ecf93321c904aed84ead52fd47a1b7e.zip aos documentos complementares.
17/09/2025 13:39:09	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa tarde, em conferência aos documentos das empresas vencedoras, ficam as mesmas declaradas habilitadas.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUEST Modelo: TURB IR

Descrição: APARELHO DE MEDIDOR DE TURBIDEZ (TURBIDÍMETRO) Especificações Técnicas: Faixa de Trabalho: 0 a 1000 NTU
 Resolução: 0,01 NTU de 0 a 10 NTU ou 0,1 NTU de 10 a 100 NTU ou 1 NTU de 100 a 1000 NTU
 Precisão: ± 2% NTU ou ± 0,02 NTU (o que for maior)
 Conformidade: Atender aos requisitos do método ISO 7027 para medições turbidimétricas e PORTARIA GM/MS N° 888 de 04-005-2021

Acessórios: O equipamento deve ser fornecido com kit de calibração e demais acessórios necessários para sua operação e manutenção.

Aplicações: Medição da turbidez de água potável e águas residuais, tanto em campo quanto em laboratório.

Alimentação: O equipamento deve ser bivolt (110/220V) ou possuir fonte de alimentação que permita seu uso em ambas as voltagens.

Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, com indicação clara dos resultados das medições.

Interface: O equipamento deve possuir interface de comunicação (USB, RS-232 ou outra) que permita a conexão a um computador para transferência de dados.

Software: O equipamento deve ser acompanhado de software que permita a coleta, armazenamento e análise dos dados de medição.

Garantia: O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Assistência Técnica: O fornecedor deve garantir assistência técnica no Brasil, com peças de reposição disponíveis para pronto atendimento.

Observação: O medidor deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação e operação, incluindo cubetas de medição, soluções de limpeza e manual de instruções em português.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.600,00** **Valor Total: 2.600,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS	147	60.210.106/0001-41	8.000,00	2.600,00		Sim
2 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	574	01.061.762/0001-60	8.000,00	2.682,00	3,15	Sim
3 INSTRULABOR LICITACAO LTDA	790	34.514.779/0001-85	9.000,00	3.499,99	30,50	Sim
4 PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL	865	35.865.938/0001-59	8.258,91	4.103,99	17,26	Sim
5 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	661	48.706.431/0001-02	8.258,00	4.104,00	0,00	Sim
6 LINECONTROL COMERCIO,	451	04.196.357/0001-48	8.200,00	4.168,50	1,57	Não
7 P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	688	34.133.591/0001-97	8.258,91	7.578,10	81,79	Sim
8 SC COMERCIAL EIRELI	475	20.758.465/0001-13	8.258,00	8.258,00	8,97	Sim
9 DIGICROM ANALITICA LTDA	694	60.160.546/0001-31	13.632,00	13.632,00	65,08	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/09/2025 14:14:38	PUBLICADO					
02/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/09/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/09/2025 09:30:05	DISPUTA					
17/09/2025 09:30:05	LANCE	INSTRULABOR LICITACAO LTDA (PARTICIPANTE 790)				9.000,00
17/09/2025 09:30:05	LANCE	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 688)				8.258,91
17/09/2025 09:30:05	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				8.200,00
17/09/2025 09:30:05	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)				8.258,91
17/09/2025 09:30:05	LANCE	DIGICROM ANALITICA LTDA (PARTICIPANTE 694)				13.632,00
17/09/2025 09:30:05	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA				8.258,00
17/09/2025 09:30:05	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 574)				8.000,00
17/09/2025 09:30:05	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 475)				8.258,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

17/09/2025 09:30:05	LANCE	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	8.000,00
17/09/2025 09:31:11	LANCE	INSTRULABOR LICITACAO LTDA (PARTICIPANTE 790)	7.999,99
17/09/2025 09:31:20	LANCE	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	7.900,00
17/09/2025 09:31:21	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 574)	4.000,00
17/09/2025 09:31:23	LANCE	INSTRULABOR LICITACAO LTDA (PARTICIPANTE 790)	3.999,99
17/09/2025 09:31:28	LANCE	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.900,00
17/09/2025 09:31:35	LANCE	INSTRULABOR LICITACAO LTDA (PARTICIPANTE 790)	3.899,99
17/09/2025 09:31:36	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 574)	3.500,00
17/09/2025 09:31:42	LANCE	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.200,00
17/09/2025 09:31:43	LANCE	INSTRULABOR LICITACAO LTDA (PARTICIPANTE 790)	3.499,99
17/09/2025 09:31:56	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 574)	3.150,00
17/09/2025 09:32:09	LANCE	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.100,00
17/09/2025 09:33:26	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 574)	3.090,00
17/09/2025 09:33:59	LANCE	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	3.000,00
17/09/2025 09:36:37	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 574)	2.998,00
17/09/2025 09:36:49	LANCE	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.900,00
17/09/2025 09:37:06	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 574)	2.890,00
17/09/2025 09:37:13	LANCE	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.800,00
17/09/2025 09:38:03	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 574)	2.790,00
17/09/2025 09:38:10	LANCE	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 688)	7.578,10
17/09/2025 09:38:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/09/2025 09:38:19	LANCE	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.700,00
17/09/2025 09:38:32	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 574)	2.682,00
17/09/2025 09:38:40	LANCE	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	2.600,00
17/09/2025 09:38:56	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	7.507,00
17/09/2025 09:39:12	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	7.506,99
17/09/2025 09:39:15	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	7.433,00
17/09/2025 09:39:32	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	7.432,99
17/09/2025 09:39:33	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	7.432,98
17/09/2025 09:39:52	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	7.040,51
17/09/2025 09:39:52	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	7.432,97
17/09/2025 09:40:08	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	7.023,00
17/09/2025 09:40:10	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	7.022,99
17/09/2025 09:40:26	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	7.011,00
17/09/2025 09:40:27	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	7.010,99
17/09/2025 09:40:28	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	6.874,98
17/09/2025 09:40:45	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	6.874,97
17/09/2025 09:40:48	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	6.874,96
17/09/2025 09:41:09	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	6.672,83
17/09/2025 09:41:09	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	6.874,95
17/09/2025 09:41:25	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	6.617,00
17/09/2025 09:41:42	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	6.487,30
17/09/2025 09:41:45	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	6.487,29
17/09/2025 09:42:05	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	6.356,24

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

17/09/2025 09:42:05	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	6.471,00
17/09/2025 09:42:22	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	6.305,00
17/09/2025 09:42:39	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	6.027,58
17/09/2025 09:42:57	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	5.952,00
17/09/2025 09:43:14	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.837,12
17/09/2025 09:43:30	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	5.837,11
17/09/2025 09:43:31	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	5.764,00
17/09/2025 09:43:31	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.640,98
17/09/2025 09:43:48	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	5.640,97
17/09/2025 09:43:48	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	5.621,00
17/09/2025 09:44:07	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.357,93
17/09/2025 09:44:22	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	5.357,92
17/09/2025 09:44:39	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	5.280,00
17/09/2025 09:44:56	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	5.279,99
17/09/2025 09:45:18	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.120,00
17/09/2025 09:45:18	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	5.235,00
17/09/2025 09:45:34	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	5.088,00
17/09/2025 09:45:50	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.055,94
17/09/2025 09:45:52	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	5.030,00
17/09/2025 09:46:09	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4.788,56
17/09/2025 09:46:26	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	4.770,00
17/09/2025 09:46:43	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4.687,95
17/09/2025 09:46:45	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	4.646,00
17/09/2025 09:47:04	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	4.645,99
17/09/2025 09:47:24	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	4.645,98
17/09/2025 09:47:24	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	4.602,00
17/09/2025 09:47:42	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	4.601,99
17/09/2025 09:47:59	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	4.601,98
17/09/2025 09:48:01	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4.545,83
17/09/2025 09:48:18	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	4.527,00
17/09/2025 09:48:19	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4.309,25
17/09/2025 09:48:38	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	4.260,00
17/09/2025 09:48:40	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	4.259,99
17/09/2025 09:48:40	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4.168,50
17/09/2025 09:48:58	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	4.168,49
17/09/2025 09:49:09	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	4.168,48
17/09/2025 09:49:30	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	4.168,47
17/09/2025 09:49:51	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	4.168,46
17/09/2025 09:50:12	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	4.168,45
17/09/2025 09:50:31	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	4.168,44
17/09/2025 09:50:52	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	4.168,43
17/09/2025 09:51:08	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	4.104,00
17/09/2025 09:51:10	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 865)	4.103,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

17/09/2025 09:53:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA

17/09/2025 09:53:10 HABILITAÇÃO

17/09/2025 13:39:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/09/2025 14:09:21 EM ADJUDICAÇÃO

17/09/2025 14:10:32 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DEL LAB	Modelo: DLD-CL
Descrição: COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método DPD. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função backlight (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 5,0 mg/l, Emissor: Diodo emissor de luz-LED, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% ? final de escala, ? Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, Desligamento automático após 1 minuto sem utilização, Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. Alimentação: Bateria de 9V realizar no mínimo de 3000 leituras. Acompanha: Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) Bateria de 9 V e Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Fonte chaveada de 100 a 240 v 47/64Hz (NBR 14136) Atende a Portaria MS 2914/2011.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.335,00	Valor Total: 2.335,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	490	01.061.762/0001-60	6.000,00	2.335,00		Sim
2 PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL	470	35.865.938/0001-59	2.340,00	2.340,00	0,21	Sim
3 INSTRULABOR LICITACAO LTDA	585	34.514.779/0001-85	7.000,00	3.352,79	43,28	Sim
4 P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	257	34.133.591/0001-97	6.053,89	3.352,80	0,00	Sim
5 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	969	48.706.431/0001-02	6.053,00	3.649,00	8,83	Sim
6 LINECONTROL COMERCIO,	553	04.196.357/0001-48	6.000,00	3.667,00	0,49	Não
7 DIGICROM ANALITICA LTDA	395	60.160.546/0001-31	6.053,89	4.000,00	9,08	Não
SC COMERCIAL EIRELI	235	20.758.465/0001-13	6.050,00	6.050,00	51,25	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

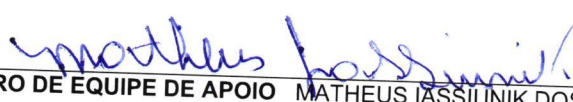
MOVIMENTOS DO LOTE

01/09/2025 14:14:38	PUBLICADO		
02/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/09/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/09/2025 09:30:06	DISPUTA		
17/09/2025 09:30:06	LANCE	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (PARTICIPANTE 470)	2.340,00
17/09/2025 09:30:06	LANCE	DIGICROM ANALITICA LTDA (PARTICIPANTE 395)	6.053,89
17/09/2025 09:30:06	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 490)	6.000,00
17/09/2025 09:30:06	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	6.000,00
17/09/2025 09:30:06	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	6.053,00
17/09/2025 09:30:06	LANCE	INSTRULABOR LICITACAO LTDA (PARTICIPANTE 585)	7.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

17/09/2025 09:30:06	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 235)	6.050,00
17/09/2025 09:30:06	LANCE	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 257)	6.053,89
17/09/2025 09:30:52	LANCE	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 490)	2.335,00
17/09/2025 09:31:11	LANCE	INSTRULABOR LICITACAO LTDA (PARTICIPANTE 585)	5.999,99
17/09/2025 09:38:17	LANCE	DIGICROM ANALITICA LTDA (PARTICIPANTE 395)	4.000,00
17/09/2025 09:38:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/09/2025 09:38:20	LANCE	INSTRULABOR LICITACAO LTDA (PARTICIPANTE 585)	3.999,99
17/09/2025 09:38:24	LANCE	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 257)	3.352,80
17/09/2025 09:38:27	LANCE	INSTRULABOR LICITACAO LTDA (PARTICIPANTE 585)	3.352,79
17/09/2025 09:38:44	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.955,00
17/09/2025 09:39:05	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.743,40
17/09/2025 09:39:21	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.730,00
17/09/2025 09:39:40	LANCE	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.667,00
17/09/2025 09:39:56	LANCE	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.649,00
17/09/2025 09:41:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP			
17/09/2025 09:41:57	HABILITAÇÃO		
17/09/2025 13:39:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/09/2025 14:09:21	EM ADJUDICAÇÃO		
17/09/2025 14:10:33	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS. 104

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
Processo Administrativo Nº 104/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 01/09/2025 14:14:39

TOTAL DO PROCESSO: 4.935,00

GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA 60.210.106/0001-41 2.600,00

Item: 1 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 2.600,00 Total: 2.600,00

Unidade: UNIDADE Marca: QUEST Modelo: TURB IR

Descrição: APARELHO DE MEDIDOR DE TURBIDEZ (TURBIDÍMETRO) Especificações Técnicas: Faixa de Trabalho: 0 a 1000 NTU Resolução: 0,01 NTU de 0 a 10 NTU ou 0,1 NTU de 10 a 100 NTU ou 1 NTU de 100 a 1000 NTU Precisão: ± 2% NTU ou ± 0,02 NTU (o que for maior) Conformidade: Atender aos requisitos do método ISO 7027 para medições turbidimétricas e PORTARIA GM/MS Nº 888 de 04-005-2021 Acessórios: O equipamento deve ser fornecido com kit de calibração e demais acessórios necessários para sua operação e manutenção. Aplicações: Medição da turbidez de água potável e águas residuais, tanto em campo quanto em laboratório. Alimentação: O equipamento deve ser bivolt (110/220V) ou possuir fonte de alimentação que permita seu uso em ambas as voltagens. Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, com indicação clara dos resultados das medições. Interface: O equipamento deve possuir interface de comunicação (USB, RS-232 ou outra) que permita a conexão a um computador para transferência de dados. Software: O equipamento deve ser acompanhado de software que permita a coleta, armazenamento e análise dos dados de medição. Garantia: O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência Técnica: O fornecedor deve garantir assistência técnica no Brasil, com peças de reposição disponíveis para pronto atendimento. Observação: O medidor deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação e operação, incluindo cubetas de medição, soluções de limpeza e manual de instruções em português.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.258,91 Valor Unit.: 2.600,00 Total Item: 2.600,00

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP 01.061.762/0001-60 2.335,00

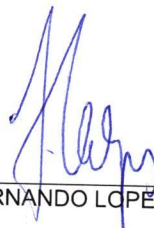
Item: 1 Quant.: 1 Num: 490 Lance: 2.335,00 Total: 2.335,00

Unidade: UNIDADE Marca: DEL LAB Modelo: DLD-CL

Descrição: COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método DPD. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função backlight (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 5,0 mg/l, Emissor: Diodo emissor de luz-LED, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% ? final de escala, ? Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, Desligamento automático após 1 minuto sem utilização, Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. Alimentação: Bateria de 9V realizar no mínimo de 3000 leituras. Acompanha: Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) Bateria de 9 V e Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Fonte chaveada de 100 a 240 v 47/64Hz (NBR 14136) Atende a Portaria MS 2914/2011.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.053,89 Valor Unit.: 2.335,00 Total Item: 2.335,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



Ao

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA AFERIR POTABILIDADE E CLAREZA DE ÁGUA".

Razão Social: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP		FANTASIA : DEL LAB	
CNPJ Nº: 01.061.762/0001-60		Insc. Estadual: 181.130.211.110	
Endereço: Rua Profª. Ergília Micelli nº 541			
Bairro: Jd. Regina		Cidade/Estado: Araraquara/SP	
CEP: 14808-110		e-mail: vendas@dellab.com.br	
Telefone: (16) 3322.7020		Cel/WhatsApp: (16) 99102.9284	
DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO/ATA			
Nome e cargo: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI - SÓCIO-GERENTE			
RG nº: 28.990.831-0		Orgão Expedidor e data: SSP-SP em 15.09.2021	
CPF nº: 272.921.638-31			
Estado Civil: Solteiro	Profissão: Empresário	Nacionalidade: Brasileira	Natural: Araraquara - SP
Data Nascimento: 15.10.1977			
Endereço completo: Av. Umberto Malavolta nº 276, Jardim Morada da Sol, Araraquara/SP			
Banco - 104 / CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Agência 4103	
Operação (OP) : 003		Conta Corrente 284-0	

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Un	Qt	MARCA	Vr.Unit (R\$)	Vr. Total (R\$)
02	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Modelo DLD-CL DESCRIÇÃO GERAL E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O DLD-CL é um equipamento simples de ser usado no campo ou no laboratório, pois funciona tanto com uma fonte chaveada ou 4 (quatro) pilhas AA, o que o torna um equipamento extremamente econômico e prático, pois pode ser utilizado no campo dentro da maleta de transporte o que permite uma manipulação fácil e rápida. Todas as operações são feitas através de 6 (seis) teclas. A calibração de rotina, é feita facilmente usando os padrões fornecidos. O DLD-CL permite a gravação e a visualização dos resultados de até 2000 análises de cloro (livre e total), 1000 de dióxido de cloro, 1000 de clorito e a transferência dos dados gravados através da saída USB (opcional bluetooth). Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE, Dióxido de cloro e Clorito em água; Método: DPD. FUNCIONA COM REAGENTES LIQUIDO, PÓ OU PASTILHA EFERVESCENTE PARA CLORO TOTAL E LIVRE. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função backlight (luz de fundo), com níveis de intensidade para leituras em ambientes pouco iluminado e pode ser acionado a todo momento. Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67 conforme ABNT NBR IEC 60529, a prova d'água com os compartimentos das pilhas e da saída USB/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água; teclado de membrana (com sensação de botão). Leituras: de 0,00 a 3,50 mg/l e de 3,6 a 11 mg/l, absorbância: 0 a 2,5 abs; Emissão: Diodo emissor de luz -LED 525 nm, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% - final de escala, Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, ± 0,0015 abs, Desligamento automático configurável de 1 a 59 minutos (configuração de fábrica 5 minutos), sem utilização ou manual pressionado tecla ESC; Indicador de bateria fraca no display indicando quando houver necessidade de efetuar a troca. Ambiente de trabalho: Temperatura de 0 a 55 °C; Umidade Relativa de 0 a 90 % não condensada. Inserção de 2 (duas) curva de calibração pelo usuário, cada uma com até 20 pontos selecionáveis e ajustáveis, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. LARG – 90 mm; COMPR – 180 mm; ALT – 73 mm; PESO – 320 gr. Alimentação: 4 Pilhas AA realiza mais de 5.000 leituras ou fonte chaveada externa. Acompanha: - Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, - 03 cubetas calibradas de vidro com tampa rosqueável. - DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário em cubeta lacrada de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) e 1 Padrão secundário em cubeta lacrada de CLORO de 5,0 mg/l (PPM), - 4 Pilhas AA e 1 fonte chaveada (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz. - Manual de instruções em português com Certificado de Garantia de 1 ano. Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 23rd Edition. Produtos marca DEL LAB. Procedência nacional. Fabricante: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. Vlr. Unitário: R\$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais) Vlr Total: R\$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais)	Un	01	DEL LAB	2.335,00	2.335,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais)						

Nossa empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo

Produtos marca DEL LAB. Procedência nacional. Fabricante: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

Preços fixos e irredutíveis durante a validade da proposta, conforme Edital.

PAULO
AFONSO
MONTEIRO
DELFINI:27292
163831

Assinado de forma
digital por PAULO
AFONSO MONTEIRO
DELFINI:2729216383
1
Dados: 2025.09.17
10:02:15 -03'00'

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
Rua Profª. Ergília Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail: vendas@dellab.com.br
CNPJ: 01.061.762/0001-60 Inscrição Estadual 181.130.211.110

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos de que a empresa DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, regulados pela IN/SRLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, taxas, seguros e transporte conforme item 4.3 do Edital.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos e concordamos com todos os termos do Edital.

Garantia de 12 (doze) meses após a entrega efetiva dos materiais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias conforme item 4.5 do Edital.

Prazo entrega: até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho conforme item 1.4 do Termo de Referência do Edital.

Condições e local de entrega: CIF/Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR, conforme item 1.4 do Termo de Referência do Edital.

Prazo Pagamento: Até 30 (trinta) dias conforme item 1.4 do Termo de Referência do Edital.

Araraquara, 17 de setembro de 2025.

PAULO AFONSO
MONTEIRO
DELFINI:27292163831
Assinado de forma digital por
PAULO AFONSO MONTEIRO
DELFINI:27292163831
Dados: 2025.09.17 10:02:35
-03'00'
DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI
RG nº: 28.990.831-0 SSP/SP
CPF nº: 272.921.638-31

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
Rua Profª. Ergília Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail: vendas@dellab.com.br
CNPJ: 01.061.762/0001-60 Inscrição Estadual 181.130.211.110

COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL

Modelo DLD- CL

DESCRIÇÃO GERAL E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

O DLD-CL é um equipamento simples de ser usado no campo ou no laboratório, pois funciona tanto com uma fonte chaveada ou 4 (quatro) pilhas AA, o que o torna um equipamento extremamente econômico e prático, pois pode ser utilizado no campo dentro da maleta de transporte o que permite uma manipulação fácil e rápida. Todas as operações são feitas através de 6 (seis) teclas.

A calibração de rotina, é feita facilmente usando os padrões fornecidos.

O DLD-CL permite a gravação e a visualização dos resultados de até 2000 análises de cloro (livre e total), 1000 de dióxido de cloro, 1000 de clorito e a transferência dos dados gravados através da saída USB (opcional bluetooth).



- Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE, Dióxido de cloro e Clorito em água;
 - Método: DPD. FUNCIONA COM REAGENTES LIQUIDO, PÓ OU PASTILHA EFERVESCENTE PARA CLORO TOTAL E LIVRE.
 - Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função backlight (luz de fundo), com níveis de intensidade para leituras em ambientes pouco iluminado e pode ser acionado a todo momento.
 - Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67 conforme ABNT NBR IEC 60529, a prova d'água com os compartimentos das pilhas e da saída USB/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda accidental na água; teclado de membrana (com sensação de botão).
 - Leituras: de 0,00 a 3,50 mg/l e de 3,6 a 11 mg/l, absorvância: 0 a 2,5 abs;
 - Emissão: Diodo emissor de luz -LED 525 nm, Sensor: Fotodiodo de silício,
 - Precisão melhor que 1,5% - final de escala,
 - Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, ± 0,0015 abs,
 - Desligamento automático configurável de 1 a 59 minutos (configuração de fábrica 5 minutos), sem utilização ou manual pressionado tecla ESC;
 - Indicador de bateria fraca no display indicando quando houver necessidade de efetuar a troca.
 - Ambiente de trabalho: Temperatura de 0 a 55 °C; Umidade Relativa de 0 a 90 % não condensada.
 - Inserção de 2 (duas) curva de calibração pelo usuário, cada uma com até 20 pontos selecionáveis e ajustáveis, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes.
 - LARG – 90 mm; COMPR – 180 mm; ALT – 73 mm; PESO – 320 gr.
 - Alimentação: 4 Pilhas AA realiza mais de 5.000 leituras ou fonte chaveada externa.
 - Acompanha: - Pratica maleta para transporte e uso do aparelho no campo,
 - 03 cubetas calibradas de vidro com tampa,
 - DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE,
 - 1 Padrão secundário em cubeta lacrada de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) e 1 Padrão secundário em cubeta lacrada de CLORO de 5,0 mg/l (PPM),
 - 4 Pilhas AA e 1 fonte chaveada (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz.
 - 1 pano especial para limpeza das cubetas.
 - 1 Bateria de 9V e 1 fonte chaveada de 100 a 240 v – 47/64 Hz (NBR 14136).
 - Manual de instruções em português com Certificado de Garantia de 1 ano.
- Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 23rd Edition.

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

Rua Profª. Ergília Micelli nº. 541 Araraquara – SP. CEP: 14808 – 110
Fone/ Fax: (16) 3322.7020 e-mail: dellab@dellab.com.br

GEMARGE

ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Itália nº 1.097-Centro
CEP: 14.801-350-Araraquara-S.P.
Fone/Fax:(016) 3301-3636
Internet: gemarge@gemarge.com.br
www.gemarge.com.br



JUCESP PROTOCOLO
0.700.081/21-5



FLS. 109

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA, COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE
"DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1977, maior, empresário, portador do documento de identidade RG nº 28.990.831-0-SSP/SP e do CPF nº 272.921.638-31, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Umberto Malavolta, nº 276 – Jardim Morada do Sol, CEP: 14810-434, e a Sra. **PAULA DA SILVA MINANO**, brasileira, solteira, nascida em 27/03/1991, maior, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 39.423.910-6-SSP/MS e do CPF nº 376.760.378-08, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Cendon, nº 99 – Parque Alvorada, CEP: 14807-176, únicos sócios da sociedade denominada **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Rua Professora Ergília Micelli, nº 541 – Jardim Regina – CEP: 14808-110, legalmente constituída com contrato social arquivado na **JUCESP** sob nº 35213597224 em 27/06/2018, inscrita no CNPJ-MF sob nº 01.061.762/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo a presente alteração contratual:

CLÁUSULA I

A sócia Sra. **PAULA DA SILVA MINANO**, já qualificada neste instrumento, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo por venda neste ato e por este instrumento a totalidade das suas 700 (Setecentas) quotas sociais para o sócio remanescente, o Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, já qualificado neste instrumento.

CLÁUSULA II

A sócia retirante, através deste instrumento dá e recebe plena, geral, rasa e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, como pagos e satisfeitos, para mais nada reclamar em tempo algum sob este título.

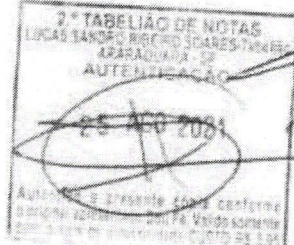
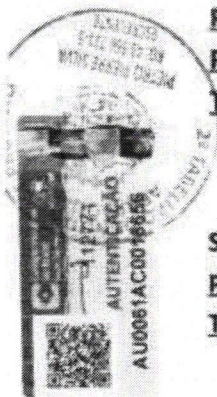
CLÁUSULA III

Devido à saída da sócia Sra. **PAULA DA SILVA MINANO**, o capital social que é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma assim distribuído aos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULA DA SILVA MINANO	700	700,00
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI	69.300	69.300,00
TOTAL	70.000	70.000,00

Passa a ser distribuído da seguinte maneira ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00



GEMARGE

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Rua Itália nº 1.097-Centro

CEP: 14.801-350-Araraquara-S.P.

Fone/Fax:(016) 3301-3636

Internet: gemarge@gemarge.com.br

www.gemarge.com.br

FLS. 110

PARÁGRAFO ÚNICO

As quotas sociais subscritas são totalmente integralizadas, neste ato e por este instrumento, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA IV

A responsabilidade do sócio é na forma da legislação vigente, restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA V

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, o qual efetuará todas as operações da sociedade, e a representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA VI

O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças, endossos para si ou terceiros.

CLÁUSULA VII

O sócio no exercício da administração ou de cargos na sociedade, poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês em comum acordo, respeitados os limites da legislação vigente.

CLÁUSULA VIII

Fica neste ato alterado para Sociedade Limitada Unipessoal, conforme previsto no parágrafo I e II do artigo 1052 do NCC e da instrução normativa 63 do DREI em 14/06/2019.

CLÁUSULA IX

Devido às alterações acima, os sócios, resolvem consolidar a presente alteração contratual numa só peça, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

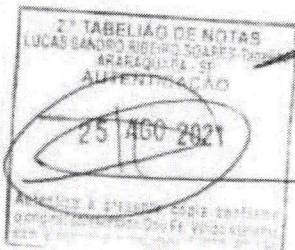
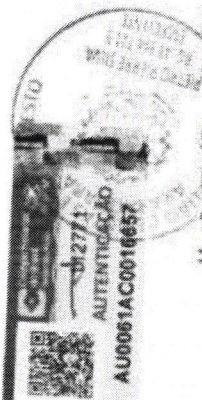
CLÁUSULA I

INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

A sociedade gira sob a denominação social de **"DELFINI**

CLÁUSULA II

A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, com sua sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à **RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, Nº 541 – JARDIM REGINA – CEP: 14808-110.**



Handwritten signature of Paulo Afonso Monteiro Delfini.

Handwritten signature of Paula.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

GEMARGE

ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Itália nº 1.097-Centro
CEP: 14.801-350-Araraquara-S.P.
Fone/Fax:(016) 3301-3636
internet: gemarge@gemarge.com.br
www.gemarge.com.br

FLS. 111

CLÁUSULA III

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS.**

CLÁUSULA IV

O prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**, a partir de **12 DE FEVEREIRO DE 1996.**

CLÁUSULA V

O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

As quotas sociais subscritas são totalmente integralizadas, neste ato e por este instrumento, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VI

A responsabilidade do sócio é na forma da legislação vigente, restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII

A administração da sociedade será exercida pelo sócio o Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, o qual efetuará todas as operações da sociedade, e a representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA VIII

O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças, endossos para si ou terceiros.

CLÁUSULA IX

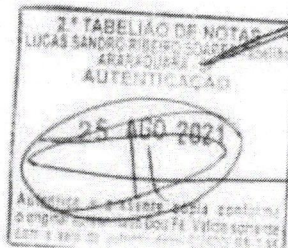
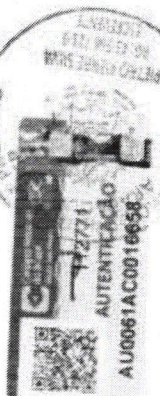
O sócio no exercício da administração ou de cargos na sociedade, poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês em comum acordo, respeitados os limites da legislação vigente.

CLÁUSULA X

Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002 fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA XI

A sócia retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.



Handwritten signature of Paulo Afonso Monteiro Delfini.

Handwritten signature of Paula, with the number 3 next to it.

Handwritten signature in blue ink.

GEMARGE

ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Itália nº 1.097-Centro
CEP: 14.801-350-Araraquara-S.P.
Fone/Fax: (016) 3301-3636
Internet: gemarge@gemarge.com.br
www.gemarge.com.br

FLS. 112

CLÁUSULA XII

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, dispensado de publicação, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

De acordo com o regime tributário optado pela empresa ou ainda por necessidade ou determinação do sócio, poderão ser levantados balanços especiais em outras datas, para a verificação das contas, apuração e distribuição de lucros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A critério do sócio, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados a formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela legislação vigente, permanecer em lucros acumulados para futura destinação ou então ser distribuídos mensalmente ao sócio.

CLÁUSULA XIII

No caso de falecimento do sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrado novo contrato, com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros vender as quotas da sociedade a terceiros, mas receberão todos os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA XIV

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

CLÁUSULA XV

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigações sociais.

CLÁUSULA XVI

Fica Eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, crime falimentar, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1011, parágrafo 1º, NCC).

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresária Limitada, pelo que firmam em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



[Handwritten signature]

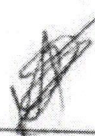
Paula
[Handwritten signature]

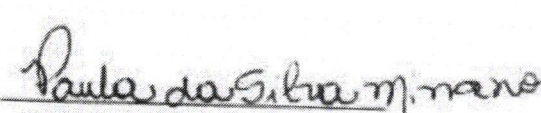
GEMARGE

ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Itália nº 1.097-Centro
CEP: 14.801-350-Araraquara-S.P.
Fone/Fax:(016) 3301-3636
Internet: gemarge@gemarge.com.br
www.gemarge.com.br

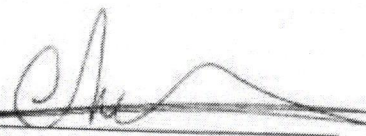


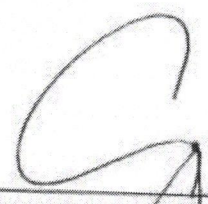
Araraquara, 28 de Junho de 2021.

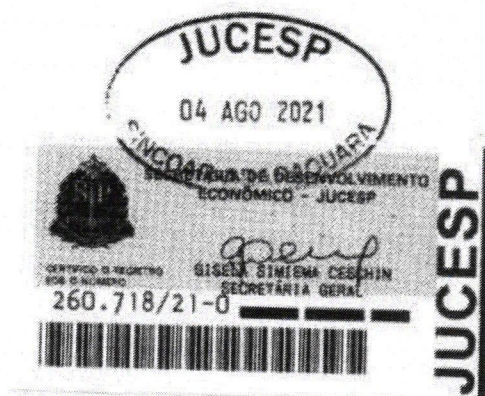

PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI


PAULA DA SILVA MINANO

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALBERTO TAMPELLINI
RG: 19.916.932-9-SSP/SP


VITOR LUIZ TAMPELLINI
RG: 30.124.432-7-SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8710-6

NOME **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**

FILIAÇÃO **JOSE EDUARDO DELFINI**

VERA LUCIA MONTEIRO DELFINI

DATA NASCIMENTO **15/10/1977** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE **ARARAQUARA - SP**

OBSERVAÇÃO

41584443

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **272921638/31** DNI

REGISTRO GERAL **28.990.831-0** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **15/09/2021**

REGISTRO CIVIL

ARARAQUARA-SP ARARAQUARA CN:LV.A6 /FLS.171 /Nº05767

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

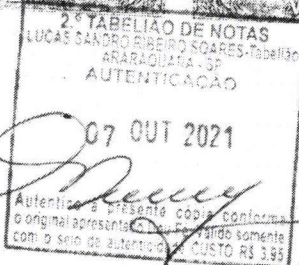
CERT. MILITAR

CNH CNS

Delegado de Polícia Divisória RRGD-SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



EM BRANCO

16

m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 115

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.061.762/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/02/1996

NOME EMPRESARIAL

DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PROF. ERGILIA MICELLI

NÚMERO
541

COMPLEMENTO

CEP

14.808-110

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM REGINA

MUNICÍPIO

ARARAQUARA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(16) 3322-7020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 16:18:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 116

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.061.762/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:21 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **45F6.8B34.FD64.0574**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46

m



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

FLS. 117

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.061.762/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050059955-46

Data e hora da emissão 05/05/2025 09:37:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.061.762

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 72282175
Data e hora da emissão 09/09/2025 10:59:53
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

FLS. 219

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS N° 65180/2025

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, **CERTIFICA** que o Contribuinte Mobiliário abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Mobiliária 1057321	N° Cadastro (reduzido) 223629	Situação ATIVA	
Razão Social: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP			
Local do Estabelecimento: R PROFESSOR ERGILIA MICELLI N° 541		Complemento:	
Bairro: REGINA (JD)	Cidade: ARARAQUARA	UF: SP	CEP: 14808110

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR N° 17 DE 01/12/97

Certidão emitida às 10:42 horas do dia 06/08/2025 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: **CMN1479B29373DBCE581329DE6A3FBA2058**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico
<http://www.sistema.araraquara.sp.gov.br/cidadaoonline>





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

FLS. 120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS Nº 65183/2025

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, **CERTIFICA** que o imóvel abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Imobiliária 09.052.015.00	Nº do Cadastro (reduzido) 26246	Situação Fiscal NORMAL	
Proprietário: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA			
Compromissário:			
Endereço: PROFESSOR ERGILIA MICELLINº541	Quadra: 012	Lote: 009	Complemento: Nº Apto:
Bairro: REGINA (JD)	Cidade: ARARAQUARA	Estado: SP	CEP: 14808110

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 01/12/97

Certidão emitida às 10:44 horas do dia 06/08/2025 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: **CIN7775B901B9F747AE0AE2E7B10EF62E04**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico
<http://www.sistema.araraquara.sp.gov.br/cidadaonline>



Voltar

Imprimir

FLS. 121



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.061.762/0001-60
Razão Social: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP
Endereço: R PROFESSORA ERGILIA MICELLI 541 / JARDIM REGINA / ARARAQUARA / SP / 14808-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2025 a 18/09/2025

Certificação Número: 2025082000330088030821

Informação obtida em 25/08/2025 10:10:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

25/08/2025, 10:12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.061.762/0001-60
Certidão nº: 49640095/2025
Expedição: 26/08/2025, às 16:24:50
Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.061.762/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



26/08/2025

0089332522

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FLS. 123

CERTIDÃO Nº: 3982783**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.061.762/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº: 0089332522



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35213597224	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 12/02/1996	INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1996	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL DELFINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)		
C.N.P.J. 01.061.762/0001-60	ENDEREÇO RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI			NÚMERO 541	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM REGINA	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP	CEP 14808-110	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 70.000,00		

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI					
ENDEREÇO AV. UMBERTO MALAVOLTA			NÚMERO 276	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. MORADA DO SOL	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP	CEP 14810-434	RG 289908310	
CPF 21.638-31	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 70.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 04/08/2021	NÚMERO 260.718/21-0	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULA DA SILVA MINANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 376.760.378-08, RG/RNE: 39423910-6 - MS, RESIDENTE À RUA ANTONIO CENDON, 99, PARQUE ALVORADA, ARARAQUARA - SP, CEP 14807-176, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 700,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 272.921.638-31, RG/RNE: 289908310 - SP, RESIDENTE À AV. UMBERTO MALAVOLTA, 276, JD. MORADA DO SOL, ARARAQUARA - SP, CEP 14810-434, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 70.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213597224
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/07/2025

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273092778, terça-feira, 29 de julho de 2025 às 14:57:33.





Ao

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA AFERIR POTABILIDADE E CLAREZA DE ÁGUA".

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 01.061.762/0001-60, estabelecida à Rua Prof.^a Ergília Micelli nº 541, bairro Jardim Regina, Araraquara/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, portador da Carteira de Identidade RG nº: 28.990.831-0 SSP-SP emissão 15.09.2021 e do CPF nº: 272.921.638-31, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 32/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Araraquara, 17 de setembro de 2025.

PAULO AFONSO
MONTEIRO

DELFINI:27292163831

Assinado de forma digital por
PAULO AFONSO MONTEIRO
DELFINI:27292163831
Dados: 2025.09.10 10:07:18
-03'00'

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI

RG nº: 28.990.831-0 SSP/SP

CPF nº: 272.921.638-31

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
Rua Prof.^a Ergília Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail: vendas@dellab.com.br
CNPJ: 01.061.762/0001-60 Inscrição Estadual 181.130.211.110

Ao

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2025

FLS. 727

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA AFERIR POTABILIDADE E CLAREZA DE ÁGUA".

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 01.061.762/0001-60, estabelecida à Rua Prof.^a Ergília Micelli nº 541, bairro Jardim Regina, Araraquara/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, portador da Carteira de Identidade RG nº: 28.990.831-0 SSP-SP emissão 15.09.2021 e do CPF nº: 272.921.638-31, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 32/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Araraquara, 17 de setembro de 2025.

PAULO AFONSO
MONTEIRO

DELFINI:27292163831

Assinado de forma digital por
PAULO AFONSO MONTEIRO
DELFINI:27292163831
Dados: 2025.09.10 10:07:18
-03'00'

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI

RG nº: 28.990.831-0 SSP/SP

CPF nº: 272.921.638-31


DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDARua Prof.^a Ergília Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail: vendas@dellab.com.br

CNPJ: 01.061.762/0001-60 Inscrição Estadual 181.130.211.110



Ao

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2025

FLS. 728

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA AFERIR POTABILIDADE E CLAREZA DE ÁGUA".

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 01.061.762/0001-60, estabelecida à Rua Prof.ª Ergília Micelli nº 541, bairro Jardim Regina, Araraquara/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, portador da Carteira de Identidade RG nº: 28.990.831-0 SSP-SP emissão 15.09.2021 e do CPF nº: 272.921.638-31, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Araraquara, 17 de setembro de 2025.

PAULO AFONSO
MONTEIRO
DELFINI:27292163831

Assinado de forma digital por
PAULO AFONSO MONTEIRO
DELFINI:27292163831
Dados: 2025.09.10 10:06:16
+03'00'

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI
RG nº: 28.990.831-0 SSP/SP
CPF nº: 272.921.638-31

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
Rua Prof.ª Ergília Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail: vendas@dellab.com.br
CNPJ: 01.061.762/0001-60 Inscrição Estadual 181.130.211.110

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: GLOBALTECH COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 60.210.106/0001-41

Inscrição Estadual: 799.971.640.114

Endereço: RUA JOSE VERSOLATO, 111 – BLOCO B

Bairro: CENTRO

CEP: 09750-730

Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO

Estado: SP

Telefone: 11 2374-7707

Fax:

e-mail: vendasquest@hotmail.com

Banco: 260 - NUBANK

Agência: 0001

Conta-corrente: 476848923-5

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Produto	Unid.	Qd.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Turbidímetro digital microprocessado para análise de turbidez em campo ou bancada. Equipamento de fácil operação e manuseio, possui display com informações operacionais em português. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • Princípio de Medição: Nefelométrico (conformidade a ISO 7027) para medições turbidimétricas e PORTARIA GM/MS Nº 888 de 04-005-2021 • Sistema Óptico: iR, 880nm • Faixa de Medição: Automática 0 a 1000 NTU (0,00 a 10,0 NTU / 0,1 a 99,9 NTU / 0 a 1000 NTU). • Resolução Automática: 0,01 NTU na menor faixa (0 a 10 NTU); 0,1 NTU (0 a 99,9) e 1 NTU (0 a 1000 NTU). • Precisão: +/- 2% da leitura mais luz espúria de 0 a 1000 NTU. • Repetibilidade: +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU, o que for maior. • Luz Espúria: ≤ 0,02 NTU. • Incerteza Máxima: +/-2% em toda escala. • Operação: Auto-Press. • Display: LCD - 2 linhas / 16 caracteres. • Idiomas: Português. • Detector: Fotocélula de Silício.	UN	1	2.600,00	2.600,00	QUEST

GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Rua Jose Versolato, 111 – Bloco B – Centro – São Bernardo do Campo – CEP-09750-730
TEL/ FAX (11)2374-7707 / 2381-7707 - CNPJ: 60.210.106/0001-41- IE: 799.971.640.114

FLS. 130

• Leitura: automática de aproximadamente 10 segundos. • Amostragem: fixa de aproximadamente 100 amostras / medição. • Fonte de Luz: LED iR. • Desligamento automático (Auto off): 5 min. Para economizar pilhas. • Modos de Medição: Normal. • Calibração: Calibração para a faixa de 0 a 1000 NTU. • Gabinete: IP-65, a prova d'água e pó. • Alimentação: Via USB/CA, 100~240Vac / 9 Vdc – 1A e 1 pilha 9V. • Interface Serial: RS-232 para conexão a computador e transferência de dados. • Indicador no display de carga de Bateria: Para identificar momento de trocar bateria. • Estocagem: -40 a 60 °C (só o instrumento). • Condições de Operação: Temperatura: 0 a 50°C e Umidade Relativa: 0 a 90%, não condensado. • Dimensão aprox.: 150 x 165 x 90 mm. • Assistência Técnica: Assistência técnica em todo território Nacional, com peças de reposição disponíveis para pronto atendimento. • Acompanha o equipamento: 2 cubetas para amostra com capacidade de 25 mL; fonte de alimentação 100~240Vac / 9 Vdc – 1A; 1 pilha 9V; kit de padrões primários de Formazina Estabilizados <0,1 / 100 NTU; soluções de limpeza; manual de instruções em português; certificado de garantia. • Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação. • Modelo: Turb-iR . • Marca: Quest.					
---	--	--	--	--	--

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Rua Jose Versolato, 111 – Bloco B – Centro – São Bernardo do Campo – CEP-09750-730
TEL/ FAX (11)2374-7707 / 2381-7707 - CNPJ: 60.210.106/0001-41- IE: 799.971.640.114

FLS. 731

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 17 DE SETEMBRO, 2025

GLOBALTECH
COMERCIAL E
SERVICOS
LTDA:60210106000141

Assinado de forma digital por
GLOBALTECH COMERCIAL E
SERVICOS
LTDA:60210106000141
Dados: 2025.09.17 10:36:00
-03'00'

GABRIEL DANTAS ROMACHELLI

CPF: 512.295.348-14

RG: 54.162.003-4

EMPRESARIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MANUAL DE INSTRUÇÕES

TURBIDÍMETRO

Modelo: TB-iR

Marca: Quest



Índice

- Características Técnicas.....pg 2
- Função das Teclas.....pg 3
- Procedimento para amostra.....pg 4
- Procedimento para calibração.....pg 4
- Fluxograma de operação.....pg 5 e 6

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- **Princípio de Medição:** Nefelométrico (ISO 7027)
- **Sistema Óptico:** iR, 880nm
- **Faixa de Medição:** Automática 0 a 1000 NTU
- **Resolução Automática:** 0,01 NTU (0 a 10 NTU); 0,1 NTU (10 a 99,9) e 1 NTU (100 a 1000 NTU).
- **Precisão:** +/- 2% da leitura mais luz espúria de 0 a 1000 NTU.
- **Repetibilidade:** +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU, o que for maior.
- **Luz Espúria:** $\leq 0,02$ NTU.
- **Incerteza Máxima:** +/-2% em toda escala.
- **Operação:** Auto-Press.
- **Display:** LCD - 2 linhas / 16 caracteres.
- **Idiomas:** Português.
- **Memória:** Com visualização dos resultados armazenados para 100 testes.
- Indicação do status da bateria no display.
- **Detector:** Fotocélula de Silício.
- **Leitura:** 10 segundos.
- **Amostragem:** fixa de aproximadamente 100 amostras / medição.
- **Teclado:** Tipo bolha com operação por 06 teclas.
- **Desligamento automático (Auto off):** programável de 1 a 10 min.
- **Modos de Medição:** Média de sinal.
- **Calibração:** Calibração em 2 pontos (0,10 e 100NTU) para a faixa de 0 a 1000NTU.
- **Gabinete:** IP-65, a prova d'água e pó.
- **Alimentação:** 90~240Vac / 9 Vdc – 1ª; 1 pilha 9V.
- **Indicador no display da carga de Bateria:** Para identificar momento de troca.
- **Estocagem:** -40 a 60 °C (só o instrumento).
- **Operação:** Temperatura: 0 a 50°C e Umidade Relativa: 0 a 90%, não condensado.
- **Dimensão aprox.:** 150 x 165 x 90 mm.
- **Acompanha o equipamento:** 2 cubetas para amostra com capacidade de 25 mL; fonte de alimentação 100~240Vac / 9 Vdc – 1A; 1 pilha 9V; 2 padrões primários de Formazina Estabilizados <0,1 / 100 NTU; manual de instruções em português.
- **Garantia:** 2 anos contra defeitos de fabricação.

FUNÇÃO DAS TECLAS



- Liga ao ser pressionado
- Desliga se manter pressionado por tempo >2s
- Quando ligado, ao pressionar realiza leitura



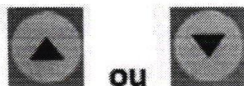
- Acessa calibração se manter pressionado por tempo >2s
- Realiza calibração dos padrões de 0,10 e 100 NTU
- Simples toque é Enter (para gravar calibração), confirmar comandos de operação.



- Se estiver “navegando” em outra função, a tecla ESC, Cancela ou Retorna ao passo anterior / se pressionar mais vezes retorna até o modo de medição



- Manter pressionado por >2s acessa configuração.
- AutOff: configurar tempo de autodesligamento: 1 a 10 min.
- Logger: Acesso aos dados armazenados em memória (100).
- Apagar Logger (função para apagar todos os dados armazenados na memória).



- Navega no menu.
- Acessa AutOff / Logger / Apagar Logger.
- Seleciona dado armazenado

Nota:

- Os dados armazenados são enumerados a partir do último dado.
- Exemplo: 100 é o valor mais recente, 99 o penúltimo e assim por diante até o 1

Procedimento para Amostra

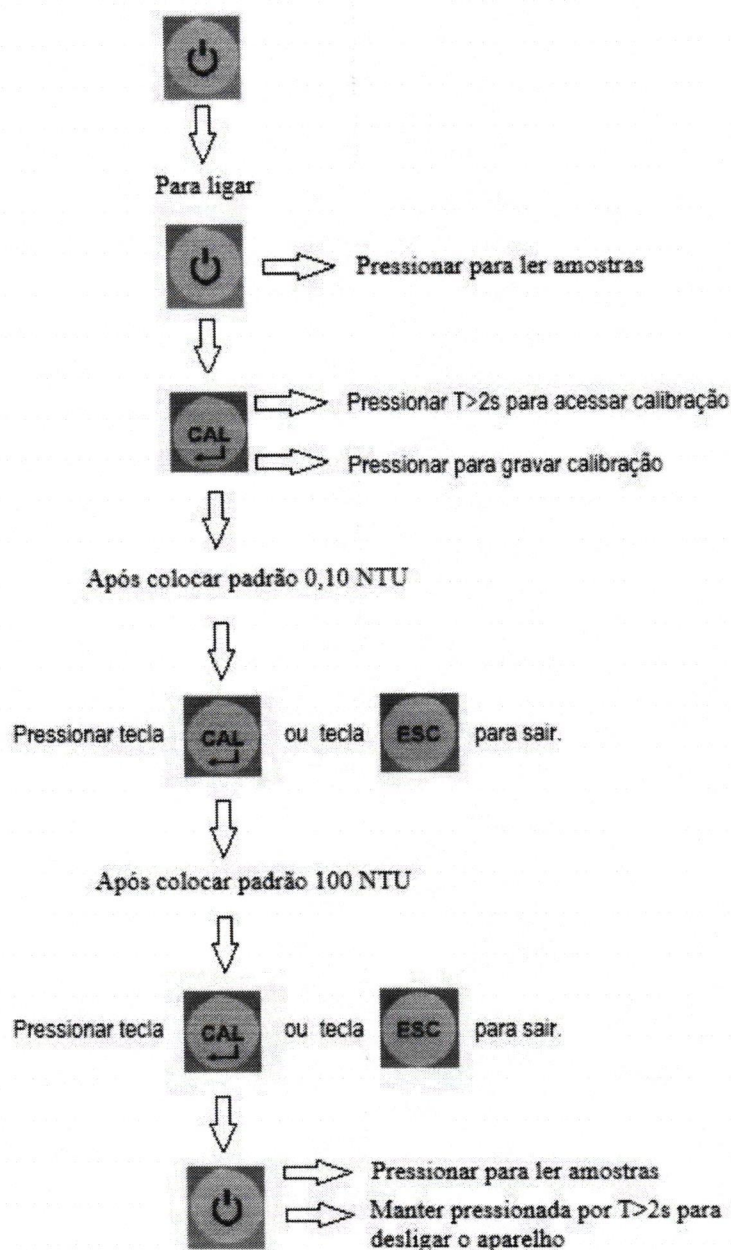
- Pressionar tecla  para ligar previamente o aparelho.
- Transferir a amostra para cubeta até próximo a curvatura do vidro junto a tampa.
- Tampar, limpar a cubeta com papel macio e sem soltar fiapos. Manusear pela tampa.
- Movimentar a cubeta por inversão suave 3 vezes, para homogeneizar sem formar bolhas.
- Colocar a cubeta com amostra no porta cubetas, coincidindo sua demarcação alinhada com o traço no porta cubetas e descer até o fim do curso.
- Colocar o cone de vedação de luz.
- Pressionar tecla  para efetuar leitura.
- Pressionar tecla  por $T > 2s$ para desligar o aparelho ou aguardar o auto desligamento.

Procedimento para Calibração

- Pressionar tecla  para ligar previamente o aparelho.
- Limpar as cubetas dos padrões 0,10 e 100 NTU com papel macio e sem soltar fiapos.
- Pressionar a tecla  por $T > 2s$ para acessar calibração.
- Sem agitar, colocar o padrão 0,10 NTU no porta cubetas, coincidindo sua demarcação alinhada com o traço no porta cubetas e descer até o fim do curso.
- Colocar o cone de vedação de luz.
- Pressionar tecla  para ler o padrão e salvar o valor automaticamente.
- Retire o padrão de 0,10 NTU e vamos para o padrão de 100 NTU.
- Movimentar a cubeta por inversão suave 3 vezes, para homogeneizar a amostra sem formar bolhas.
- Colocar o padrão 100 NTU no porta cubetas, coincidindo sua demarcação alinhada com o traço no porta cubetas e descer até o fim do curso.
- Colocar o cone de vedação de luz.
- Pressionar tecla  para ler o padrão e salvar o valor automaticamente.
- Após a calibração o aparelho retorna automaticamente para o modo de medição da amostra.
- Retirar o padrão e realizar leitura das amostras.

Notas:

- Manusear sempre as cubetas com padrões e amostras segurando pela tampa.
- Não demore para fazer as leituras para evitar decantação da amostra ou do padrão.
- Não agite com força para evitar formação de bolhas.
- Mantenha as cubetas sempre limpas, lavando-as logo após uso com detergente neutro.
- Não use papel áspero ou papel toalha para evitar riscar as cubetas de amostra e padrões.
- Nunca misture ou troque cubetas e padrões entre equipamentos, são pareados entre si.

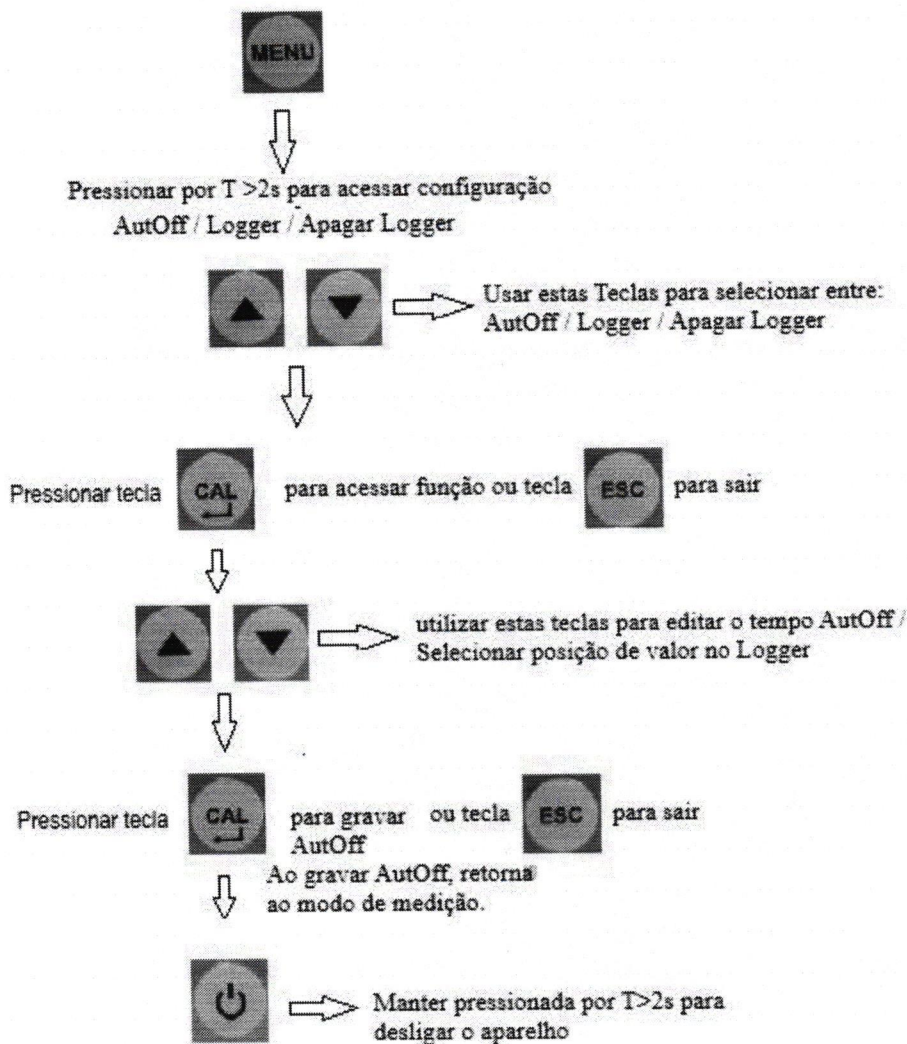


Notas para calibração:

Ao pressionar a tecla para salvar, o equipamento retornará ao modo de medição e estará apto para leitura das amostras, caso a verificação dos padrões estejam corretas. O aparelho irá manter esta curva de calibração durante semanas ou meses. Para nova necessidade de calibração, verificar periodicamente (diária ou semanalmente), lendo o padrão de 100 NTU como amostra. Se indicar valor além da faixa entre 97 a 103 NTU, efetuar nova calibração.

No momento da calibração, se pressionar a tecla para sair, os dados de calibração não serão salvos e o equipamento retornará ao modo de medição sendo mantida a calibração anterior.

Caso a leitura dos padrões estejam fora da faixa de tolerância a calibração será recusada e o instrumento emitirá mensagem no display “verificar padrões e repita calibração”.



Para maiores informações, favor contatar-nos:

Tel - (11)2374-7707

E-Mail: vendas@quest-pro.com.br

"Tecnologia em Dosagem e Controle Analítico de Processos Industriais, Tratamento de Águas, Esgoto e Efluentes Industriais"

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35266096777	CNPJ 60.210.106/0001-41	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35266096777	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/04/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 02:21:50	CÓDIGO DE CONTROLE 261390369
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530434229



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA JOSE VERSOLATO		NÚMERO 111
COMPLEMENTO BLOCO B SALA 1113	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 09750730
MUNICÍPIO SÃO BERNARDO DO CAMPO		UF SP
E-MAIL ADV@RAFAELASSIS.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAFAEL DE ASSIS DA SILVA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

01/04/2025

Página 1 de 1



Este documento foi assinado digitalmente por Rafael De Assis Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C5F4-841C-882B-6A70.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

FLS. 740

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C5F4-841C-882B-6A70> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C5F4-841C-882B-6A70



Hash do Documento

DD85656898DDC88951DF01FA0229FB7DD701E4452B7EC83DFC1F2A4657AC7C98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2025 é(são) :

☒ Rafael De Assis Da Silva (Signatário) - em 01/04/2025 17:55

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA

FLS. 741

Sócio-Administrador GABRIEL DANTAS ROMACHELLI, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 25/09/2002, nº do documento de identidade: CNH 07633406492 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 51229534814, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA OMAR DAIBERT, 207 QUADRAD - Bairro: PARQUE TERRA NOVA II, São Bernardo do Campo - SP CEP 09820680.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE VERSOLATO, 111 BLOCO B SALA 1113 - Bairro: CENTRO, São Bernardo do Campo - SP CEP 09750730.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO E CIRURGICO E HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA E TESTE E CONTROLE E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E PARTES E PECAS E COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E PARTES E PECAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO E CIRURGICO E HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA E TESTE E CONTROLE E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E PARTES E PECAS E COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E PARTES E PECAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E

1 / 3

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIEL DANTAS ROMACHELLI.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0056-66F7-84D2-D6D0.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266096777 em 02/04/2025 da empresa GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530434229. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261390369. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Handwritten signature

Handwritten signature

NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

FLS. 742

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 01/04/2025 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de GABRIEL DANTAS ROMACHELLI, nº do CPF: 51229534814.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
GABRIEL DANTAS ROMACHELLI	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por GABRIEL DANTAS ROMACHELLI, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 25/09/2002, nº do documento de identidade: CNH 07633406492 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 51229534814, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA OMAR DAIBERT, 207 QUADRAD - Bairro: PARQUE TERRA NOVA II, São Bernardo do Campo - SP CEP 09820680, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

2 / 3

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIEL DANTAS ROMACHELLI.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0056-66F7-84D2-D6D0.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266096777 em 02/04/2025 da empresa GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530434229.
Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261390369. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

FLS. 143

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Bernardo do Campo, 01 de abril de 2025.

GABRIEL DANTAS ROMACHELLI (Sócio-Administrador)

(art. 36, Decreto nº 1.800/96)

Visto: _____ (OAB: 364290/SP)

RAFAEL DE ASSIS DA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIEL DANTAS ROMACHELLI.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0056-66F7-84D2-D6D0.

3 / 3

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIEL DANTAS ROMACHELLI.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0056-66F7-84D2-D6D0.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266096777 em 02/04/2025 da empresa GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530434229.
Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261390369. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

16

M

DECLARAÇÃO

Eu, GABRIEL DANTAS ROMACHELLI, portador do Documento de Identificação nº 07633406492, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 51229534814, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JOSE VERSOLATO, 111 BLOCO B SALA 1113 - Bairro: CENTRO, São Bernardo do Campo - SP CEP 09750730, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GABRIEL DANTAS ROMACHELLI (Sócio-Administrador)
07633406492

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIEL DANTAS ROMACHELLI.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0056-66F7-84D2-D6D0.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIEL DANTAS ROMACHELLI.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0056-66F7-84D2-D6D0.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

FLS. 945

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0056-66F7-84D2-D6D0> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0056-66F7-84D2-D6D0



Hash do Documento

4C07321B5980665E685748F93D202D1ADAF969300BE9AE66F699880E10806E04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2025 é(são) :

☒ GABRIEL DANTAS ROMACHELLI (Parte) - 512.295.348-14 em 01/04/2025 17:58 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Apr 01 2025 17:58:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 38.91.107.235

Identificação: Por email: globalvendastech@gmail.com

Hash Evidências:

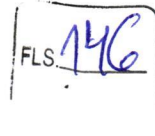
27F331ED70601D87592AD9CAD9CBC26AB13570B0686DF72D5F4E4FAB18AF02CB



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266096777 em 02/04/2025 da empresa GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530434229. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261390369. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RAFAEL DE ASSIS DA SILVA** com inscrição ativa na(o) Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **364290**, expedida em **18/06/2015**, inscrito no CPF nº 38678953845, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

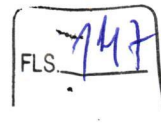
Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 02/04/2025.

RAFAEL DE ASSIS DA SILVA



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266096777 em 02/04/2025 da empresa GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530434229. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261390369. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2530434229** em **02/04/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35266096777** e CNPJ **60210106000141**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

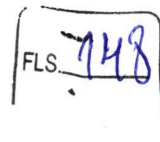
Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266096777 em 02/04/2025 da empresa GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530434229. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 261390369. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE CONFORMIDADE JURÍDICA

Eu **RAFAEL DE ASSIS DA SILVA**, com inscrição ativa na(o) OAB/(SP) sob o nº **364290**, expedida em **18/06/2015**, inscrito no CPF nº **38678953845**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o contrato social apresentado para o processo número **SPP2530434229** atende as disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), bem como as instruções normativas expedidas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais normas que regem o registro público de empresas.

São Paulo, 02 de abril de 2025

RAFAEL DE ASSIS DA SILVA

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266096777 em 02/04/2025 da empresa GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530434229. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 261390369. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 01/04/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Doc 2 (2).pdf			
RAFAEL DE ASSIS DA SILVA	38678953845	02/04/25 12:22	AC OAB G2 / PDF-1.7
Doc 1 (1).pdf			
RAFAEL DE ASSIS DA SILVA	38678953845	02/04/25 12:22	AC OAB G2 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
RAFAEL DE ASSIS DA SILVA	38678953845	02/04/25 12:22	AC OAB G2 / PDF-1.4
Termo de Conformidade Legal.pdf			
RAFAEL DE ASSIS DA SILVA	38678953845	02/04/25 12:22	AC OAB G2 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530434229



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2455116483



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME
GABRIEL DANTAS ROMACHELI

1ª HABILITAÇÃO
27/08/2021



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/09/2002, SANTO ANDRÉ, SP

4a DATA EMISSÃO **4b VALIDADE** **ACC**
19/09/2022 **10/12/2025** **D**

4c DCC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
541620034 SSP SP

4d CPF **5 1º REGISTRO** **9 CAT HAB**
512.295.348-14 **07633406492** **B**

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 FILIAÇÃO
FERNANDO APARECIDO ROMACHELI

MARCIA BRITO OLIVEIRA ROMACHELI

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 			
AT 			
B 		10/12/2025	
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BR 			
CE 			
C1E 			
DM 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

69266414013
SP012684128

SÃO PAULO

QR-CODE



FLS

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nomine et Apellidos - Primeira Licença / First Drive License / Primeira Licença de Condutor - 2. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Lugar de Nascimento - 3. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 4. Alto ou Baixo Porte / Stature / Estatura - 5. Cor dos Olhos / Eye Color / Color dos Olhos - 6. Cor do Cabelo / Hair Color / Color do Cabelo - 7. Cor da Pele / Skin Color / Color da Pele - 8. Tipo de Documento / Document Type / Tipo de Documento - 9. Número do Documento / Document Number / Número do Documento - 10. Categoria de Veículos / Vehicle Categories / Categoria de Veículos - 11. Categoria de Habilitação / Driving License Class / Categoria de Permissão de Condutor - 12. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 13. Filiação / Filiação - 14. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Lugar

I<BRA076334064<922<<<<<<<<<<
0209250M2512107BRA<<<<<<<<<<D
GABRIEL<<DANTAS<ROMACHELLI<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 751

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
60.210.106/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/04/2025

NOME EMPRESARIAL
GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBALTECH

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *)
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
74.11-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE VERSOLATO

NÚMERO
111

COMPLEMENTO
BLOCO B SALA 1113

CEP
09.750-730

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO BERNARDO DO CAMPO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GLOBALVENDASTECH@GMAIL.COM

TELEFONE
(11) 6060-2509

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2025 às 14:53:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. 152



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 60.210.106/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:33 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2025.

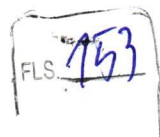
Código de controle da certidão: **E454.660F.72BA.1D53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.210.106/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

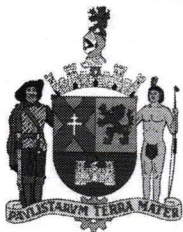
Certidão nº 25050827171-05

Data e hora da emissão 26/05/2025 14:55:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DO TESOURO

FLS. 754

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 372.026-8

Contribuinte: GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ: 60.210.106/0001-41

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais, É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 16:18:27

04/07/2025

<hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão:

52Z4MGP38

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir

FLS. 755



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.210.106/0001-41
Razão Social: GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Endereço: R JOSE VERSOLATO 111 BLOCO B SALA 1113 / CENTRO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09750-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083002506424990027

Informação obtida em 09/09/2025 10:40:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.210.106/0001-41

Certidão n°: 32144057/2025

Expedição: 10/06/2025, às 14:01:24

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **60.210.106/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



12/09/2025

0089871196



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4496814**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GLOBALTECH COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ: 60.210.106/0001-41, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0089871196



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35266096777	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 02/04/2025	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2025	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA				TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)			
C.N.P.J. 60.210.106/0001-41		ENDEREÇO RUA JOSE VERSOLATO		NÚMERO 111	COMPLEMENTO BLOCO B		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP 09750-730	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME BRIEL DANTAS ROMACHELLI					
ENDEREÇO AVENIDA OMAR DAIBERT			NÚMERO 207	COMPLEMENTO QUADRAD	
BAIRRO PARQUE TERRA NOVA I		MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP 09820-680	RG 07633406492
CPF 512.295.348-14	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35266096777
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/04/2025

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 261336740, quarta-feira, 2 de abril de 2025 às 15:51:08.



ANEXO V
DECLARAÇÃO

GLOBALTECH COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 60.210.106/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GABRIEL DANTAS ROMACHELLI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 54.162.003-4 e do CPF n.º 512.295.348-14, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 17 de Setembro, 2025

GLOBALTECH
COMERCIAL E
SERVICOS
LTDA:60210106000141

Assinado de forma digital por
GLOBALTECH COMERCIAL E
SERVICOS LTDA:60210106000141
Dados: 2025.09.17 10:36:17 -03'00'

GABRIEL DANTAS ROMACHELLI

CPF: 512.295.348-14

RG: 54.162.003-4

EMPRESARIO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GLOBALTECH COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 60.210.106.0001-41, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GABRIEL DANTAS ROMACHELLI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 54.162.003-4 e do CPF n.º 512.295.348-14, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 32/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 17 de Setembro, 2025

GLOBALTECH
COMERCIAL E
SERVICOS
LTDA:60210106000141

Assinado de forma digital por
GLOBALTECH COMERCIAL E
SERVICOS
LTDA:60210106000141
Dados: 2025.09.17 10:36:32
+03'00'

GABRIEL DANTAS ROMACHELLI
CPF: 512.295.348-14
RG: 54.162.003-4
EMPRESARIO





GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Rua Jose Versolato, 111 – Bloco B – Centro – São Bernardo do Campo – CEP-09750-730
TEL/ FAX (11)2374-7707 / 2381-7707 - CNPJ: 60.210.106/0001-41- IE: 799.971.640.114

FLS. 162

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

GLOBALTECH COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 60.210.106.0001-41, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GABRIEL DANTAS ROMACHELLI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 54.162.003-4 e do CPF n.º 512.295.348-14, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 17 de Setembro, 2025

GLOBALTECH
COMERCIAL E
SERVICOS
LTDA:60210106000141

Assinado de forma digital por
GLOBALTECH COMERCIAL E
SERVICOS
LTDA:60210106000141
Dados: 2025.09.17 10:36:48
-03'00'

GABRIEL DANTAS ROMACHELLI

CPF: 512.295.348-14

RG: 54.162.003-4

EMPRESARIO

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

FLS. 763

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
Processo Administrativo Nº 104/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 01/09/2025 14:14:39

LOTE 1 - ADJUDICADO - 17/09/2025 14:10:32
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

m: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUEST Modelo: TURB IR
Descrição: APARELHO DE MEDIDOR DE TURBIDEZ (TURBIDÍMETRO) Especificações Técnicas: Faixa de Trabalho: 0 a 1000 NTU
Resolução: 0,01 NTU de 0 a 10 NTU ou 0,1 NTU de 10 a 100 NTU ou 1 NTU de 100 a 1000 NTU
Precisão: ± 2% NTU ou ± 0,02 NTU (o que for maior)
Conformidade: Atender aos requisitos do método ISO 7027 para medições turbidimétricas e PORTARIA GM/MS Nº 888 de 04-005-2021
Acessórios: O equipamento deve ser fornecido com kit de calibração e demais acessórios necessários para sua operação e manutenção.
Aplicações: Medição da turbidez de água potável e águas residuais, tanto em campo quanto em laboratório.
Alimentação: O equipamento deve ser bivolt (110/220V) ou possuir fonte de alimentação que permita seu uso em ambas as voltagens.
Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, com indicação clara dos resultados das medições.
Interface: O equipamento deve possuir interface de comunicação (USB, RS-232 ou outra) que permita a conexão a um computador para transferência de dados.
Software: O equipamento deve ser acompanhado de software que permita a coleta, armazenamento e análise dos dados de medição.
Garantia: O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
Assistência Técnica: O fornecedor deve garantir assistência técnica no Brasil, com peças de reposição disponíveis para pronto atendimento.
Observação: O medidor deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação e operação, incluindo cubetas de medição, soluções de limpeza e manual de instruções em português.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.600,00 Valor Total: 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS	147	60.210.106/0001-41	8.000,00	2.600,00		Sim
2 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	574	01.061.762/0001-60	8.000,00	2.682,00	3,15	Sim
3 INSTRULABOR LICITACAO LTDA	790	34.514.779/0001-85	9.000,00	3.499,99	30,50	Sim
4 PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL	865	35.865.938/0001-59	8.258,91	4.103,99	17,26	Sim
5 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	661	48.706.431/0001-02	8.258,00	4.104,00	0,00	Sim
6 LINECONTROL COMERCIO,	451	04.196.357/0001-48	8.200,00	4.168,50	1,57	Não
7 P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	688	34.133.591/0001-97	8.258,91	7.578,10	81,79	Sim
8 SC COMERCIAL EIRELI	475	20.758.465/0001-13	8.258,00	8.258,00	8,97	Sim
9 DIGICROM ANALITICA LTDA	694	60.160.546/0001-31	13.632,00	13.632,00	65,08	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 17/09/2025 14:10:33
LOTE 2

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DEL LAB	Modelo: DLD-CL
Descrição: COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método DPD. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função backlight (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 5,0 mg/l, Emissor: Diodo emissor de luz-LED, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% ? final de escala, ? Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, Desligamento automático após 1 minuto sem utilização, Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. Alimentação: Bateria de 9V realizar no mínimo de 3000 leituras. Acompanha: Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) Bateria de 9 V e Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Fonte chaveada de 100 a 240 v 47/64Hz (NBR 14136) Atende a Portaria MS 2914/2011.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.335,00		Valor Total: 2.335,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	490	01.061.762/0001-60	6.000,00	2.335,00		Sim
2 PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL	470	35.865.938/0001-59	2.340,00	2.340,00	0,21	Sim
3 INSTRULABOR LICITACAO LTDA	585	34.514.779/0001-85	7.000,00	3.352,79	43,28	Sim
4 P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	257	34.133.591/0001-97	6.053,89	3.352,80	0,00	Sim
5 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	969	48.706.431/0001-02	6.053,00	3.649,00	8,83	Sim
6 LINECONTROL COMERCIO,	553	04.196.357/0001-48	6.000,00	3.667,00	0,49	Não
7 DIGICROM ANALITICA LTDA	395	60.160.546/0001-31	6.053,89	4.000,00	9,08	Não
8 SC COMERCIAL EIRELI	235	20.758.465/0001-13	6.050,00	6.050,00	51,25	Sim

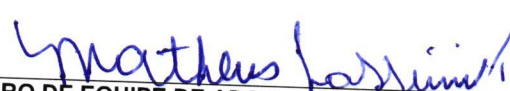
DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


PREGOEIRO: FERNANDO LOPES


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
Processo Administrativo Nº 104/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 01/09/2025 14:14:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/09/2025 14:10:36
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

m: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: QUEST	Modelo: TURB IR
Descrição: APARELHO DE MEDIDOR DE TURBIDEZ (TURBIDÍMETRO) Especificações Técnicas: Faixa de Trabalho: 0 a 1000 NTU			
Resolução: 0,01 NTU de 0 a 10 NTU ou 0,1 NTU de 10 a 100 NTU ou 1 NTU de 100 a 1000 NTU			
Precisão: ± 2% NTU ou ± 0,02 NTU (o que for maior)			
Conformidade: Atender aos requisitos do método ISO 7027 para medições turbidimétricas e PORTARIA GM/MS Nº 888 de 04-005-2021			
Acessórios: O equipamento deve ser fornecido com kit de calibração e demais acessórios necessários para sua operação e manutenção.			
Aplicações: Medição da turbidez de água potável e águas residuais, tanto em campo quanto em laboratório.			
Alimentação: O equipamento deve ser bivolt (110/220V) ou possuir fonte de alimentação que permita seu uso em ambas as voltagens.			
Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, com indicação clara dos resultados das medições.			
Interface: O equipamento deve possuir interface de comunicação (USB, RS-232 ou outra) que permita a conexão a um computador para transferência de dados.			
Software: O equipamento deve ser acompanhado de software que permita a coleta, armazenamento e análise dos dados de medição.			
Garantia: O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
Assistência Técnica: O fornecedor deve garantir assistência técnica no Brasil, com peças de reposição disponíveis para pronto atendimento.			
Observação: O medidor deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação e operação, incluindo cubetas de medição, soluções de limpeza e manual de instruções em português.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.600,00	Valor Total: 2.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS	147	60.210.106/0001-41	8.000,00	2.600,00		Sim
2 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	574	01.061.762/0001-60	8.000,00	2.682,00	3,15	Sim
3 INSTRULABOR LICITACAO LTDA	790	34.514.779/0001-85	9.000,00	3.499,99	30,50	Sim
4 PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL	865	35.865.938/0001-59	8.258,91	4.103,99	17,26	Sim
5 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	661	48.706.431/0001-02	8.258,00	4.104,00	0,00	Sim
6 LINECONTROL COMERCIO,	451	04.196.357/0001-48	8.200,00	4.168,50	1,57	Não
7 P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	688	34.133.591/0001-97	8.258,91	7.578,10	81,79	Sim
8 SC COMERCIAL EIRELI	475	20.758.465/0001-13	8.258,00	8.258,00	8,97	Sim
9 DIGICROM ANALITICA LTDA	694	60.160.546/0001-31	13.632,00	13.632,00	65,08	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/09/2025 14:10:36
LOTE 2

FLS. 166

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEL LAB Modelo: DLD-CL

Descrição: COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método DPD. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função backlight (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 5,0 mg/l, Emissor: Diodo emissor de luz-LED, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% ? final de escala, ? Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, Desligamento automático após 1 minuto sem utilização, Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. Alimentação: Bateria de 9V realizar no mínimo de 3000 leituras. Acompanha: Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) Bateria de 9 V e Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Fonte chaveada de 100 a 240 v 47/64Hz (NBR 14136) Atende a Portaria MS 2914/2011.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.335,00 Valor Total: 2.335,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	490	01.061.762/0001-60	6.000,00	2.335,00		Sim
2 PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL	470	35.865.938/0001-59	2.340,00	2.340,00	0,21	Sim
3 INSTRULABOR LICITACAO LTDA	585	34.514.779/0001-85	7.000,00	3.352,79	43,28	Sim
4 P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	257	34.133.591/0001-97	6.053,89	3.352,80	0,00	Sim
5 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	969	48.706.431/0001-02	6.053,00	3.649,00	8,83	Sim
6 LINECONTROL COMERCIO,	553	04.196.357/0001-48	6.000,00	3.667,00	0,49	Não
7 DIGICROM ANALITICA LTDA	395	60.160.546/0001-31	6.053,89	4.000,00	9,08	Não
8 SC COMERCIAL EIRELI	235	20.758.465/0001-13	6.050,00	6.050,00	51,25	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA AFERIR POTABILIDADE E CLAREZA DE ÁGUA”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 02 de Setembro de 2025, edição 3354, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	48706431000102
DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP	01061762000160
DIGICROM ANALITICA LTDA	60160546000131
GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA	60210106000141
INSTRULABOR LICITACAO LTDA	34514779000185
LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	04196357000148
P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	34133591000197
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	35865938000159
SC COMERCIAL EIRELI	20758465000113

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	48706431000102
DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP	01061762000160
DIGICROM ANALITICA LTDA	60160546000131
GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA	60210106000141
INSTRULABOR LICITACAO LTDA	34514779000185
LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	04196357000148
P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	34133591000197
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	35865938000159
SC COMERCIAL EIRELI	20758465000113

Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 168

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

- GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 60.210.106/0001-41, localizada na Rua José Versolato, 111, Bloco B, Sala 1113, Centro, São Bernardo do Campo – SP.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE MEDIDOR DE TURBIDEZ (TURBIDÍMETRO) Especificações Técnicas: Faixa de Trabalho: 0 a 1000 NTU Resolução: 0,01 NTU de 0 a 10 NTU ou 0,1 NTU de 10 a 100 NTU ou 1 NTU de 100 a 1000 NTU Precisão: $\pm 2\%$ NTU ou $\pm 0,02$ NTU (o que for maior) Conformidade: Atender aos requisitos do método ISO 7027 para medições turbidimétricas e PORTARIA GM/MS N° 888 de 04-005-2021 Acessórios: O equipamento deve ser fornecido com kit de calibração e demais acessórios necessários para sua operação e manutenção. Aplicações: Medição da turbidez de água potável e águas residuais, tanto em campo quanto em laboratório. Alimentação: O equipamento deve ser bivolt (110/220V) ou possuir fonte de alimentação que permita seu uso em ambas as voltagens. Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, com indicação clara dos resultados das medições. Interface: O equipamento deve possuir interface de comunicação (USB, RS-232 ou outra) que permita a conexão a um computador para transferência de dados. Software: O equipamento deve ser acompanhado de software que permita a coleta, armazenamento e análise dos dados de medição. Garantia: O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência Técnica: O fornecedor deve garantir assistência técnica no Brasil, com peças de reposição disponíveis para pronto atendimento. Observação: O medidor deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação e	QUEST/TURB IR	1,00	UN	2.600,00	2.600,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 169

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

operação, incluindo cubetas de medição, soluções de limpeza e manual de instruções em português.					
--	--	--	--	--	--

- **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.061.762/0001-60, localizada na Rua Prof. Ergília Regina, 541 – Jardim Regina, Araraquara – SP.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
2	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método DPD. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função backlight (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 5,0 mg/l, Emissor: Diodo emissor de luz-LED, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% ? final de escala, ? Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, Desligamento automático após 1 minuto sem utilização, Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. Alimentação: Bateria de 9V realizar no mínimo de 3000 leituras. Acompanha: Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) Bateria de 9 V e Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Fonte chaveada de 100 a 240 v 47/64Hz (NBR 14136) Atende a Portaria MS 2914/2011.	DEL LAB/DLD-CL	1,00	UN	2.335,00	2.335,00

Santa Maria do Oeste PR, 17 de Setembro de 2025.


FERNANDO LOPES

Pregoeiro – Portaria 144/2025



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA AFERIR POTABILIDADE E CLAREZA DA ÁGUA.."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 02 de Setembro de 2025, edição 3.354, fls. 90, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **"Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente**

8



federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim."

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 91 anexo ainda às fls. 89, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **09** (nove) empresas, procederam o acesso através da Plataforma BLL:

Razão Social	CPF/CNPJ
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	48706431000102
DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP	01061762000160
DIGICROM ANALITICA LTDA	60160546000131
GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA	60210106000141
INSTRULABOR LICITACAO LTDA	34514779000185
LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	04196357000148
P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	34133591000197
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	35865938000159
SC COMERCIAL EIRELI	20758465000113

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo



assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e a respectiva vencedoras:

- **GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 60.210.106/0001-41, localizada na Rua José Versolato, 111, Bloco B, Sala 1113, Centro, São Bernardo do Campo – SP.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
	APARELHO DE MEDIDOR DE TURBIDEZ (TURBIDÍMETRO) Especificações Técnicas: Faixa de Trabalho: 0 a 1000 NTU Resolução: 0,01 NTU de 0 a 10 NTU ou 0,1 NTU de 10 a 100 NTU ou 1 NTU de 100 a 1000 NTU Precisão: $\pm 2\%$ NTU ou $\pm 0,02$ NTU (o que for maior) Conformidade: Atender aos requisitos do método ISO 7027 para medições turbidimétricas e PORTARIA GM/MS Nº 888 de 04-005-2021 Acessórios: O	QUEST	1,00	N	2.600,00	2.600,00



equipamento deve ser fornecido com kit de calibração e demais acessórios necessários para sua operação e manutenção. Aplicações: Medição da turbidez de água potável e águas residuais, tanto em campo quanto em laboratório. Alimentação: O equipamento deve ser bivolt (110/220V) ou possuir fonte de alimentação que permita seu uso em ambas as voltagens. Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, com indicação clara dos resultados das medições. Interface: O equipamento deve possuir interface de comunicação (USB, RS-232 ou outra) que permita					
---	--	--	--	--	--

2



a conexão a um computador para transferência de dados. Software: O equipamento deve ser acompanhado de software que permita a coleta, armazenamento e análise dos dados de medição. Garantia: O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência Técnica: O fornecedor deve garantir assistência técnica no Brasil, com peças de reposição disponíveis para pronto atendimento. Observação: O medidor deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação e operação, incluindo cubetas de medição, soluções de limpeza e					
--	--	--	--	--	--

J



manual de instruções em português.					
------------------------------------	--	--	--	--	--

- DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.061.762/0001-60, localizada na Rua Prof. Ergília Regina, 541 – Jardim Regina, Araraquara – SP.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE CL em água, Método DPD. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função backlight (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 5,0 mg/l, Emissor: Diodo emissor de luz-LED, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% ? final de escala, ? Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, Desligamento	DE L LAB/DLD-	,00	N	2. 335,00	2.335,00

D



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

automático após 1 minuto sem utilização, Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. Alimentação: Bateria de 9V realizar no mínimo de 3000 leituras. Acompanha: Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) Bateria de 9 V e Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Fonte chaveada de 100 a 240 v 47/64Hz (NBR 14136) Atende a Portaria MS 2914/2011.					
---	--	--	--	--	--

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se



que as empresas classificadas apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data,

D



nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Setembro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 104/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 032/2025, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA AFERIR POTABILIDADE E CLAREZA DE ÁGUA"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

1. **GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 60.210.106/0001-41, localizada na Rua José Versolato, 111, Bloco B, Sala 1113, Centro, São Bernardo do Campo – SP.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE MEDIDOR DE TURBIDEZ (TURBIDÍMETRO) IR Especificações Técnicas: Faixa de Trabalho: 0 a 1000 NTU Resolução: 0,01 NTU de 0 a 10 NTU ou 0,1 NTU de 10 a 100 NTU ou 1 NTU de 100 a 1000 NTU Precisão: ± 2% NTU ou ± 0,02 NTU (o que for maior) Conformidade: Atender aos requisitos do método ISO 7027 para medições turbidimétricas e PORTARIA GM/MS N° 888 de 04-005-2021 Acessórios: O equipamento deve ser fornecido com kit de calibração e demais acessórios necessários para sua operação e manutenção. Aplicações: Medição da turbidez de água potável e águas residuais, tanto em campo quanto em laboratório. Alimentação: O equipamento deve ser bivolt (110/220V) ou possuir fonte de alimentação que permita seu uso em ambas as voltagens. Display: O equipamento deve	QUEST/TURBIR	1,00	UN	2.600,00	2.600,00



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

possuir display digital de fácil leitura, com indicação clara dos resultados das medições. Interface: O equipamento deve possuir interface de comunicação (USB, RS-232 ou outra) que permita a conexão a um computador para transferência de dados. Software: O equipamento deve ser acompanhado de software que permita a coleta, armazenamento e análise dos dados de medição. Garantia: O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência Técnica: O fornecedor deve garantir assistência técnica no Brasil, com peças de reposição disponíveis para pronto atendimento. Observação: O medidor deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação e operação, incluindo cubetas de medição, soluções de limpeza e manual de instruções em português.					
---	--	--	--	--	--

2. **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.061.762/0001-60, localizada na Rua Prof. Ergília Regina, 541 – Jardim Regina, Araraquara – SP.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
2	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método DPD. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função backlight (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 5,0 mg/l, Emissor: Diodo emissor de luz-LED, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% ? final de escala, ? Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, Desligamento automático após 1 minuto sem utilização, Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o	DEL LAB/DLD-CL	1,00	UN	2.335,00	2.335,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 181

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

mesmo possa usar seus próprios reagentes. Alimentação: Bateria de 9V realizar no mínimo de 3000 leituras. Acompanha: Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) Bateria de 9 V e Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Fonte chaveada de 100 a 240 v 47/64Hz (NBR 14136) Atende a Portaria MS 2914/2011.					
---	--	--	--	--	--

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 25 de Setembro de 2025.


LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 104/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 032/2025, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA AFERIR POTABILIDADE E CLAREZA DE ÁGUA"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

• **GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 60.210.106/0001-41, localizada na Rua José Versolato, 111, Bloco B, Sala 1113, Centro, São Bernardo do Campo – SP.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE MEDIDOR DE TURBIDEZ (TURBIDÍMETRO) Especificações Técnicas: Faixa de Trabalho: 0 a 1000 NTU Resolução: 0,01 NTU de 0 a 10 NTU ou 0,1 NTU de 10 a 100 NTU ou 1 NTU de 100 a 1000 NTU Precisão: ± 2% NTU ou ± 0,02 NTU (o que for maior) Conformidade: Atender aos requisitos do método ISO 7027 para medições turbidimétricas e PORTARIA GM/MS Nº 888 de 04-005-2021 Acessórios: O equipamento deve ser fornecido com kit de calibração e demais acessórios necessários para sua operação e manutenção. Aplicações: Medição da turbidez de água potável e águas residuais, tanto em campo quanto em laboratório. Alimentação: O equipamento deve ser bivolt (110/220V) ou possuir fonte de alimentação que permita seu uso em ambas as voltagens. Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, com indicação clara dos resultados das medições. Interface: O equipamento deve possuir interface de comunicação (USB, RS-232 ou outra) que permita a conexão a um computador para transferência de dados. Software: O equipamento deve ser acompanhado de software que permita a coleta, armazenamento e análise dos dados de medição. Garantia: O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência Técnica: O fornecedor deve garantir assistência técnica no Brasil, com peças de reposição disponíveis para pronto atendimento. Observação: O medidor deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação e operação, incluindo cubetas de medição, soluções de limpeza e manual de instruções em português.	QUEST/TURB IR	1,00	UN	2.600,00	2.600,00

• **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.061.762/0001-60, localizada na Rua Prof. Ergília Regina, 541 – Jardim Regina, Araraquara – SP.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
2	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método DPD. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função backlight (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 5,0 mg/l. Emissor: Diodo emissor de luz-LED. Sensor: Fotodiodo de silício. Precisão melhor que 1,5% ? final de escala. ? Resolução de 0,01 mg/l. Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l. Desligamento automático após 1 minuto sem utilização. Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. Alimentação: Bateria de 9V realizar no mínimo de 3000 leituras. Acompanha: Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) Bateria de 9 V e Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Fonte chaveada de 100 a 240 v 47/64Hz (NBR 14136) Atende a PortariaMS2914/2011.	DEL LAB/DLD-CL	1,00	UN	2.335,00	2.335,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 25 de Setembro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Publicado por:
Andreia Kaviak

Código Identificador: 701B9DC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2025. Edição 3372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 60.210.106/0001-41, localizada na Rua José Versolato, 111, Bloco B, Sala 1113, Centro, São Bernardo do Campo – SP. Neste ato representado pela Sr. **GABRIEL DANTAS ROMACHELLI** portador do RG nº S41620034 SSPSP e inscrito no CPF nº 512.295.348-14.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA AFERIR POTABILIDADE E CLAREZA DE ÁGUA”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE MEDIDOR DE TURBIDEZ (TURBIDÍMETRO) Especificações Técnicas: Faixa de Trabalho: 0 a 1000 NTU Resolução: 0,01 NTU de 0 a 10 NTU ou 0,1 NTU de 10 a 100 NTU ou 1 NTU de 100 a 1000 NTU Precisão: ± 2% NTU ou ± 0,02 NTU (o que for maior) Conformidade: Atender aos requisitos do método ISO 7027 para medições turbidimétricas e PORTARIA GM/MS N° 888 de 04-005-2021 Acessórios: O equipamento deve ser fornecido com kit de calibração e demais acessórios necessários para sua operação e manutenção.	QUEST/TURBIR	1,00	UN	2.600,00	2.600,00



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 185

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Aplicações: Medição da turbidez de água potável e águas residuais, tanto em campo quanto em laboratório. Alimentação: O equipamento deve ser bivolt (110/220V) ou possuir fonte de alimentação que permita seu uso em ambas as voltagens. Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, com indicação clara dos resultados das medições. Interface: O equipamento deve possuir interface de comunicação (USB, RS-232 ou outra) que permita a conexão a um computador para transferência de dados. Software: O equipamento deve ser acompanhado de software que permita a coleta, armazenamento e análise dos dados de medição. Garantia: O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência Técnica: O fornecedor deve garantir assistência técnica no Brasil, com peças de reposição disponíveis para pronto atendimento. Observação: O medidor deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação e operação, incluindo cubetas de medição, soluções de limpeza e manual de instruções em português.					
---	--	--	--	--	--

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 032/2025, objeto do processo administrativo n.º 104/2025, com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3372, de 26/09/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho no prazo de 30 (Trinta) dias. O Equipamento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo

Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 186

com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O Equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA e PATRICIA SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do mesmo. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 2.600,00 (Dois Mil E Seiscentos Reais)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3020	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



Município de Santa Maria do Oeste

188

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 26/09/2025 a 25/09/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento

A



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

41



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 191

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

An



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 192

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Ai



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 193

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias,

Ai



Município de Santa Maria do Oeste

194

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

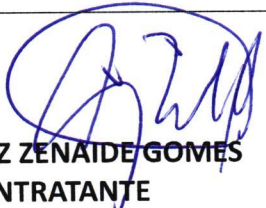
18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 26 de setembro de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA:60210106000141 Assinado de forma digital por GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA:60210106000141 Dados: 2025.09.30 07:44:45 -03'00' GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA CONTRATADO
 ELIANE DE FÁRIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 ANDREIA KAVIAK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 60.210.106/0001-41, localizada na Rua José Versolato, 111, Bloco B, Sala 1113, Centro, São Bernardo do Campo – SP. Neste ato representado pela Sr. **GABRIEL DANTAS ROMACHELLI** portador do RG nº S41620034 SSPSP e inscrito no CPF nº 512.295.348-14.

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA AFERIR POTABILIDADE E CLAREZA DE ÁGUA”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE MEDIDOR DE TURBIDEZ (TURBIDÍMETRO) IR Especificações Técnicas: Faixa de Trabalho: 0 a 1000 NTU Resolução: 0,01 NTU de 0 a 10 NTU ou 0,1 NTU de 10 a 100 NTU ou 1 NTU de 100 a 1000 NTU Precisão: ± 2% NTU ou ± 0,02 NTU (o que for maior) Conformidade: Atender aos requisitos do método ISO 7027 para medições turbidimétricas e PORTARIA GM/MS N° 888 de 04-005-2021 Acessórios: O equipamento deve ser fornecido com kit de calibração e demais acessórios necessários para sua operação e manutenção. Aplicações: Medição da turbidez de água potável e águas residuais, tanto em campo quanto em laboratório. Alimentação: O equipamento deve ser bivolt (110/220V) ou possuir fonte de alimentação que permita seu uso em ambas as voltagens. Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, com	QUEST/TURB	1,00	UN	2.600,00	2.600,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

indicação clara dos resultados das medições. Interface: O equipamento deve possuir interface de comunicação (USB, RS-232 ou outra) que permita a conexão a um computador para transferência de dados. Software: O equipamento deve ser acompanhado de software que permita a coleta, armazenamento e análise dos dados de medição. Garantia: O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência Técnica: O fornecedor deve garantir assistência técnica no Brasil, com peças de reposição disponíveis para pronto atendimento. Observação: O medidor deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação e operação, incluindo cubetas de medição, soluções de limpeza e manual de instruções em português.					
TOTAL					R\$ 2.600,00

O total do item é de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

Data de assinatura: 26 de setembro de 2025.

Vigência: 25 de setembro de 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTELICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) GLOBALTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 60.210.106/0001-41, localizada na Rua José Versolato, 111, Bloco B, Sala 1113, Centro, São Bernardo do Campo – SP. Neste ato representado pela Sr. **GABRIEL DANTAS ROMACHELLI** portador do RG nº S41620034 SSPSP e inscrito no CPF nº 512.295.348-14.

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA AFERIR POTABILIDADE E CLAREZA DE ÁGUA”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE MEDIDOR DE TURBIDEZ (TURBIDÍMETRO) Especificações Técnicas: Faixa de Trabalho: 0 a 1000 NTU Resolução: 0,01 NTU de 0 a 10 NTU ou 0,1 NTU de 10 a 100 NTU ou 1 NTU de 100 a 1000 NTU Precisão: ± 2% NTU ou ± 0,02 NTU (o que for maior) Conformidade: Atender aos requisitos do método ISO 7027 para medições turbidimétricas e PORTARIA GM/MS Nº 888 de 04-005-2021 Acessórios: O equipamento deve ser fornecido com kit de calibração e demais acessórios necessários para sua operação e manutenção. Aplicações: Medição da turbidez de água potável e águas residuais, tanto em campo quanto em laboratório. Alimentação: O equipamento deve ser bivolt (110/220V) ou possuir fonte de alimentação que permita seu uso em ambas as voltagens. Display: O equipamento deve possuir display digital de fácil leitura, com indicação clara dos resultados das medições. Interface: O equipamento deve possuir interface de comunicação (USB, RS-232 ou outra) que permita a conexão a um computador para transferência de dados. Software: O equipamento deve ser acompanhado de software que permita a coleta, armazenamento e análise dos dados de medição. Garantia: O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência Técnica: O fornecedor deve garantir assistência técnica no Brasil, com peças de reposição disponíveis para pronto atendimento. Observação: O medidor deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação e operação, incluindo cubetas de medição, soluções de limpeza e manual de instruções em português.	QUEST/TURB IR	1,00	UN	2.600,00	2.600,00
TOTAL						R\$ 2.600,00

O total do item é de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

Data de assinatura: 26 de setembro de 2025.

Vigência: 25 de setembro de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:E84944D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.061.762/0001-60, localizada na Rua Prof. Ergília Regina, 541 – Jardim Regina, Araraquara – SP. Neste ato representado pela Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI** portador do RG nº 28.990.831-0 SSP-SP e inscrito no CPF nº 272.921.638-31.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA AFERIR POTABILIDADE E CLAREZA DE ÁGUA”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
2	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método DPD. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função backlight (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 5,0 mg/l, Emissor: Diodo emissor de luz-LED, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% ? final de escala, ? Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, Desligamento automático após 1 minuto sem utilização, Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios	DEL LAB/DLD-CL	1,00	UN	2.335,00	2.335,00

hi



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

reagentes. Alimentação: Bateria de 9V realizar no mínimo de 3000 leituras. Acompanha: Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) Bateria de 9 V e Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Fonte chaveada de 100 a 240 v 47/64Hz (NBR 14136) Atende a Portaria MS 2914/2011.					
--	--	--	--	--	--

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 032/2025, objeto do processo administrativo n.º 104/2025, com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3372, de 26/09/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho no prazo de 30 (Trinta) dias. O Equipamento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O Equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA e PATRICIA SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do mesmo. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 2.335,00 (Dois Mil Trezentos E Trinta E Cinco Reais)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3020	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 26/09/2025 a 25/09/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10, constando**



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 206

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o

Ai



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 26 de setembro de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	PAULO AFONSO MONTEIRO Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831 Dados: 2025.09.26 11:10:38 -03'00' DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP CONTRATADO
 ELIANE DE FÁRIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 ANDREIA KAVIAK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.061.762/0001-60, localizada na Rua Prof. Ergília Regina, 541 – Jardim Regina, Araraquara – SP. Neste ato representado pela Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI** portador do RG nº 28.990.831-0 SSP-SP e inscrito no CPF nº 272.921.638-31.

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA AFERIR POTABILIDADE E CLAREZA DE ÁGUA”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
2	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método DPD. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função backlight (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 5,0 mg/l, Emissor: Diodo emissor de luz-LED, Sensor: Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% ? final de escala, ? Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, Desligamento automático após 1 minuto sem utilização, Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. Alimentação: Bateria de 9V realizar no mínimo de 3000 leituras. Acompanha: Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) Bateria de 9 V e Manual de	DEL LAB/DLD-CL	1,00	UN	2.335,00	2.335,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 210

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	instruções em português com Certificado de Garantia. Fonte chaveada de 100 a 240 v 47/64Hz (NBR 14136) Atende a Portaria MS 2914/2011.					
TOTAL						R\$ 2.335,00

O total do item é de **R\$ 2.335,00 (Dois Mil Trezentos E Trinta E Cinco Reais).**

Data de assinatura: 26 de setembro de 2025.

Vigência: 25 de setembro de 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.061.762/0001-60, localizada na Rua Prof. Ergília Regina, 541 – Jardim Regina, Araraquara – SP. Neste ato representado pela Sr. PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI portador do RG nº 28.990.831-0 SSP-SP e inscrito no CPF nº 272.921.638-31.

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PARA AFERIR POTABILIDADE E CLAREZA DE ÁGUA”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
2	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método DPD. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função backlight (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 5,0 mg/l. Emissor: Diodo emissor de luz-LED, Sensor: Fotodiodo de silício. Precisão melhor que 1,5% ? final de escala, ? Resolução de 0,01 mg/l. Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l. Desligamento automático após 1 minuto sem utilização, Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. Alimentação: Bateria de 9V realizar no mínimo de 3000 leituras. Acompanha: Prática maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) Bateria de 9 V e Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Fonte chaveada de 100 a 240 v 47/64Hz (NBR 14136) Atende a PortariaMS2914/2011.	DEL LAB/DLD-CL	1,00	UN	2.335,00	2.335,00
TOTAL						R\$ 2.335,00

O total do item é de **R\$ 2.335,00 (Dois Mil Trezentos E Trinta E Cinco Reais)**.

Data de assinatura: 26 de setembro de 2025.

Vigência: 25 de setembro de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador: 769861F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>